



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. III

DATA

/ /

INTERESSADO

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E NUMERO

TOMADA DE PREÇOS
nº 007/ 2015

OBJETO:

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROINFÂNCIA
PAC2 10128/2014

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 711, Pinhalão, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 15.251.430/0001-53 apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 007/2015-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.166.177,94

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA)** dias corridos contados da data desta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 007/2015-PMJ**.

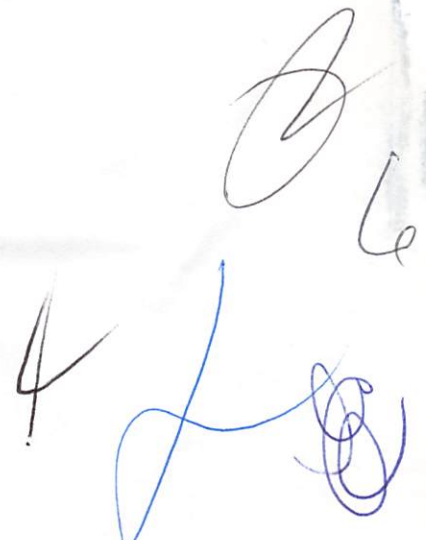
Pinhalão, 24 de agosto de 2015.


Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO PARANÁ






MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2	M	R\$ 1.166.177,94	R\$ 1.166.177,94

Pinhalão, 24 de agosto de 2015.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33



Carmen Tiemi Sumizawa
Arquiteta/ Urbanista
CAU PR nº A 30377-1
~~Carmen Tiemi Sumizawa~~
Arquiteta / Urbanista
CAU/PR Nº A30377

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO PARANÁ





TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME.
RUA RUI BARBOSA, 71, CENTRO, PINHALÃO- PR.
CNPJ Nº 15.251.430/0001-53
TELEFONE: (43) 8808 8234

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/08/15

às 13:23 hs. Nº 126/15

[Handwritten Signature]



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 360 – sala 02 – centro, CEP - 84.345-000, Ventania – Paraná

Fone: (43) 3548-1006

email: herrospavimentacaolta@hotmail.com

ANEXO III

PROPOSTA

A empresa HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.772.222/0001-46, Inscrição Estadual nº 90701086-47, sediada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 360, sala 02, Centro, CEP 84345-000, no Município de Ventania, Estado do Paraná, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação Tomada de Preço nº 007/2015-PMJ, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA C, RUA PROJETADA D, S/Nº. CENTRO**, Conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:


LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA C, RUA PROJETADA D, S/Nº. CENTRO	RS 1.226.439,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL DO LOTE		RS 1.226.439,50

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias corridos contados da data desta.


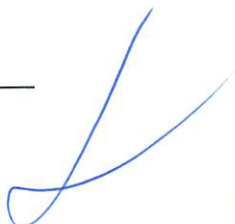


As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preço nº 007/2015-PMJ.

Ventania, 25 de Agosto de 2015.


Herros Pavimentação Ltda – ME,
Rogério Augusto Ramos da Cruz
RG: 9.513.349-5 SSP/SP

05.772.222/0001-46
HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Rua Anacleto Bueno, 360 Sl. 02 - Centro
84345-000 - VENTANIA - PR



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 360 – sala 02 – centro, CEP - 84.345-000, Ventania – Paraná

Fone: (43) 3548-1006

email: herrospavimentacao ltda@hotmail.com

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PROÍNFANCIA C	M	R\$ 1.226.439,50	R\$ 1.226.439,50

Ventania, 25 de Agosto de 2015.

Herros Pavimentação Ltda – ME,
Rogério Augusto Ramos da Cruz
RG: 9.513.349-5 SSP/SP
CPF: 047.948.639-50
Representante Legal

05.772.222/0001-46
HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Rua Anacleto Bueno, 360 Sl. 02 - Centro
84345-000 - VENTANIA - PR

Herros Pavimentação Ltda – ME,
Luiz Carlos Veiga
RG: 105.149-9
CPF: 213.799.399-68
CREA: PR-11046/D
Responsável Técnico

Luiz Carlos Veiga Barbosa
Engº Civil
CREA/PR 11.046-D



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.226.439,50
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					29.450,79
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	245,47	313,46	1.880,77
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	772,92	987,02	987,02
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.159,81	1.481,08	1.481,08
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	181,28	231,49	231,49
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	260,08	332,12	13.284,64
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	890,73	4,67	5,96	5.311,95
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	52,13	66,57	2.329,95
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m²	70,00	44,12	56,34	3.943,89
			Subtotal					29.450,79

2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					13.627,42
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	172,35	9,12	11,65	2.007,23
2.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	97,64	38,40	49,04	4.787,95
2.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	193,93	18,52	23,65	4.586,45
2.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	66,59	2,39	3,05	203,23
			MURETA					
2.5	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	15,62	38,40	49,04	765,95
2.6	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	18,52	23,65	655,34
2.7	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,20	2,39	3,05	28,08
			CASTELO D'ÁGUA					
2.8	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	38,40	49,04	283,43
2.9	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	18,52	23,65	306,50
2.10	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	2,39	3,05	3,24
			Subtotal					13.627,42

3			FUNDAÇÕES					100.602,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,56	22,29	28,46	2.093,84
	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	149,56	19,48	24,88	3.721,06
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	920,18	12,87	16,43	15.123,15
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	130,09	10,11	12,91	1.679,52
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,60	389,50	497,39	8.256,70
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.7	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	23,88	30,49	13.832,42
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	795,73	12,87	16,43	13.077,81
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	358,45	10,11	12,91	4.627,76
3.10	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	389,50	497,39	13.295,27
			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
3.11	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	49,29	62,94	3.524,83
3.12	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	33,11	42,29	507,45
3.13	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	19,29	24,63	319,25
3.14	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20	23,88	30,49	219,56
3.15	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	542,12	692,29	4.486,02
3.16	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	389,50	497,39	2.342,71
			MURETA - BLOCOS					
3.17	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	42,12	53,78	4.141,30
3.18	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	19,29	24,63	267,76
3.19	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	29,01	23,88	30,49	884,65
3.20	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	50,27	12,87	16,43	826,19
3.21	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	53,27	10,11	12,91	687,74



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.226.439,50
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
3.22	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	389,50	497,39	1.497,15
			MURETA - VIGAS BALDRAME					
3.23	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	23,88	30,49	1.489,67
3.24	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	107,82	12,87	16,43	1.772,02
3.25	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	49,18	10,11	12,91	634,94
3.26	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	389,50	497,39	1.293,22
Subtotal								100.602,00

4 SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	288,23	33,60	42,91	12.367,14
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.000,18	12,87	16,43	16.437,95
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	383,73	10,11	12,91	4.954,13
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	389,50	497,39	7.823,97
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Destorma- Vigas	m²	450,43	31,60	40,35	18.176,29
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	695,27	12,87	16,43	11.426,76
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	374,55	10,11	12,91	4.835,62
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	389,50	497,39	13.479,31
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.9	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	26,81	34,24	4.864,99
CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES								
4.10	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Destorma	m²	23,53	31,60	40,35	949,51
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	68,18	12,87	16,43	1.120,54
4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	28,36	10,11	12,91	366,14
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	389,50	497,39	542,16
Subtotal								97.344,50

5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
ELEMENTOS VAZADOS								
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	138,14	176,40	906,72
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	41,07	52,45	30.032,38
5.3	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	69,12	88,27	1.089,21
5.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	51,07	65,22	30.042,58
5.5	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	35,02	14,04	17,93	627,88
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	613,62	783,59	8.270,27
ALVENARIA DA MURETA								
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	41,07	52,45	1.779,51
Subtotal								73.348,54

6 ESQUADRIAS								
PORTAS DE MADEIRA								
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	312,54	399,11	2.394,69
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	990,70	1.265,12	3.795,35
6.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	317,00	404,82	1.214,47



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	317,01	404,82	2.428,94
6.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	317,01	404,82	2.024,12
6.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	120,70	154,13	1.233,08
6.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	43,00	54,91	845,57
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	46,60	59,50	1.844,60
			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	471,46	602,05	1.264,31
	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	471,46	602,05	1.011,45
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	471,46	602,05	2.022,90
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	360,43	460,27	30.446,84
6.13	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	471,46	602,05	1.336,56
			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.14	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.474,92	1.883,48	1.883,48
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	498,69	636,82	560,40
6.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	498,69	636,82	1.369,17
6.17	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	436,90	557,92	898,26
6.18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	498,69	636,82	1.738,53
6.19	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	400,48	511,41	536,98
6.20	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	400,48	511,41	6.443,80
6.21	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	400,48	511,41	4.295,87
6.22	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	400,48	511,41	3.221,90
	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	400,48	511,41	536,98
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	400,48	511,41	2.684,92
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	400,48	511,41	2.147,93
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	400,48	511,41	8.591,74
6.27		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	135,35	172,85	324,95
			VIDROS					
6.28	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	123,38	157,56	1.490,54
6.29	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	211,36	269,91	3.238,88
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.30		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	112,27	143,37	16.078,81
6.31		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	135,15	172,59	942,32
6.32	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	151,45	193,40	3.697,84
6.33	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	151,40	193,34	19.314,45
			Subtotal					131.860,63

7			SISTEMAS DE COBERTURA					205.594,60
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m²	779,36	89,43	114,21	89.008,94
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metálica	m²	805,81	98,99	126,41	101.863,86
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	25,35	32,38	213,68
7.4	72105	SINAPI	Caixa em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	42,43	54,19	5.302,27
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	17,66	22,55	4.837,80
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	16,19	20,68	4.368,06



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.226.439,50
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
Subtotal								205.594,60

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					4.715,07
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	453,60	8,14	10,39	4.715,07
Subtotal								4.715,07

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					157.475,06
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	2,66	3,39	8.636,90
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	15,58	19,90	40.183,90
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	30,48	38,92	20.466,86
	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	13,20	16,86	25.801,42
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	39,85	50,88	20.959,57
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	27,51	35,13	196,02
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	27,51	35,13	145,78
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	27,51	35,13	240,28
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	27,51	35,13	2.331,49
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	8,44	10,78	1.115,94
9.11	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	41,18	52,59	15.790,26
9.12		MERCADO	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "I" invertido 24mm	m²	400,28	42,27	53,98	21.606,63
Subtotal								157.475,06

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					105.660,63
10.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	23,11	29,51	23.952,04
10.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	18,83	24,05	19.519,18
10.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	37,42	47,78	19.282,06
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	26,68	34,07	1.274,99
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	17,93	22,90	3.415,18
	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	39,42	50,33	2.144,19
10.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	56,32	71,92	15.563,63
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	97,42	124,40	2.250,40
10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	97,42	124,40	2.541,50
10.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	46,14	58,92	1.171,30
10.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	46,14	58,92	1.972,60
10.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	72,06	92,02	162,88
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.13	73892/2	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	26,94	34,40	7.665,32
10.14	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	23,23	29,67	515,62
10.15	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	23,25	29,69	832,80
10.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	63,38	80,93	284,08
10.17	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	63,38	80,93	152,96
10.18	74223/1	SINAPI	Meio - fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	26,09	33,22	509,79
10.19	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	62,69	80,66	480,34
10.20	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	331,98	4,65	5,93	1.969,79
Subtotal								105.660,63

11			PINTURA					54.885,06
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	10,46	13,36	20.445,67
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	8,89	11,35	23.273,69
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	6,29	8,03	5.657,70



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	14,58	18,62	1.454,65
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	14,65	18,71	193,84
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	27,68	35,35	3.859,54
Subtotal								54.885,06

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					17.512,10
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	3,48	4,44	107,15
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	2,15	2,74	450,95
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	4,29	5,47	14,83
	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	7,59	9,69	628,96
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	11,57	14,78	286,53
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	16,11	20,58	3.699,78
12.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	94,79	121,05	968,41
12.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	7,21	9,20	18,41
12.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	1,70	2,17	4,34
12.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	1,70	2,17	134,47
12.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	2,18	2,79	5,57
12.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	4,47	5,71	119,88
12.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	7,88	10,06	80,46
12.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	12,62	16,11	193,38
12.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	9,06	11,57	185,20
12.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	22,46	28,68	172,07
12.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	6,47	8,26	198,23
12.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	8,96	11,44	80,08
12.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	8,96	11,44	11,44
12.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	21,02	26,85	214,77
	86884	SINAPI	Engate flexivel plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	5,05	6,45	193,51
12.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,43	5,65	5,65
12.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	2,42	3,09	15,45
12.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	6,59	8,42	25,25
12.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	32,53	41,55	581,64
12.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	3,43	4,38	26,30
12.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	4,03	5,15	349,98
12.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	5,77	7,37	88,46
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	15,46	19,74	19,74
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	47,38	60,50	2.057,11
12.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	6,52	8,33	58,29
12.32	C1564	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	8,70	11,11	611,27
12.33	C1565	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	8,70	11,11	11,11
12.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	2,07	2,64	26,41
12.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	4,12	5,26	26,30
12.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	5,50	7,02	140,47
12.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	8,52	10,88	65,27
12.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	20,20	25,80	283,82
12.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	17,98	22,96	321,42
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	8,58	10,95	120,52
12.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	24,78	31,65	411,39
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	24,78	31,65	94,94
12.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	8,28	10,57	116,27



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.44	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	3,78	4,83	4,83
12.45	89441	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	9,57	12,22	12,22
12.46		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	14,00	2,83	3,62	50,66
12.47		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	14,00	3,91	4,99	69,85
			REGISTROS					
12.48		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	21,00	26,81	26,81
12.49	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	69,27	88,46	353,85
12.50	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	129,93	165,92	995,54
12.51	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	53,24	67,99	67,99
12.52	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	53,24	67,99	67,99
12.53	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	78,81	100,64	402,58
12.54	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	53,24	67,99	1.767,67
12.55	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	36,54	46,66	466,59
			Subtotal					17.512,10

13 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								6.600,91
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	14,40	18,38	4.370,41
13.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	10,36	13,23	185,17
13.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	10,65	13,60	489,51
13.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	27,85	35,57	35,57
			ACESSÓRIOS					
13.5		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	18,53	23,67	284,00
13.6	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	96,81	123,62	1.236,25
			Subtotal					6.600,91

14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA								20.671,74
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	9,42	12,02	1.000,78
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	13,95	17,81	3.311,89
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	17,84	22,78	866,73
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	26,36	33,67	4.832,01
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	27,08	34,58	95,78
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	3,89	4,97	109,27
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	4,77	6,09	341,08
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	10,36	13,23	105,81
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	5,03	6,43	231,40
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	3,76	4,80	129,56
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	10,65	13,60	190,36
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	11,74	14,99	434,74
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	4,71	6,01	198,40
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	3,63	4,64	27,85
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	3,63	4,64	171,72
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	33,52	42,80	599,26
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	31,16	39,79	318,34
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	20,79	26,55	212,44
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	7,26	9,27	9,27
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	7,26	9,27	83,44
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	21,92	27,99	111,97
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	21,92	27,99	279,93
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	7,86	10,04	150,53
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	14,48	18,50	351,44
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	91,07	116,30	465,19
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	215,64	275,37	3.579,76
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	83,71	106,90	106,90



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	5,49	7,01	126,22
14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	23,00	3,41	4,35	100,03
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	922,76	1.178,36	1.178,36
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	744,93	951,27	951,27
Subtotal								20.671,74

15			LOUÇAS E METAIS					21.837,52
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	637,38	813,94	1 627,88
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	2,00	140,77	179,77	359,54
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10,00	256,55	327,61	3 276,10
15.4	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	133,66	170,69	2 389,63
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	69,83	89,17	1 159,21
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	273,64	349,43	1 048,30
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00	181,63	231,94	2 087,50
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	27,37	34,95	69,90
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	69,00	88,11	264,34
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	57,24	73,10	219,30
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	213,30	272,39	1 361,94
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	36,26	46,31	463,10
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	483,84	617,87	1 235,73
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	15,10	19,28	38,57
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	14,00	22,62	28,88	404,33
15.16		MERCADO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	3,00	57,80	73,81	221,43
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	59,08	75,45	150,90
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	51,98	66,38	132,76
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	55,26	70,57	705,72
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	42,20	53,88	646,61
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	7,87	10,05	110,51
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	21,19	27,06	514,14
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	17,00	20,89	26,68	453,53
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	13,00	28,02	35,78	465,15
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	118,19	150,93	905,59
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	3,00	139,03	177,54	532,63
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00	243,27	310,65	310,65
15.28	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	53,99	68,94	682,53
Subtotal								21.837,52

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					1.782,46
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,78	222,20	283,75	221,32
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	393,57	502,59	160,83
16.3	73976/3	SINAPI	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	13,90	17,76	390,62
16.4	C1250	SEINFRA	Envolvimento de concreto - 3cm	m	22,00	9,45	12,07	265,52
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	72,99	93,20	186,41
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	31,25	39,90	159,62
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	26,65	34,03	102,08



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	2,45	3,12	18,74
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	3,19	4,07	16,27
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	2,78	3,55	14,20
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	5,03	6,43	6,43
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	5,03	6,43	6,43
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	3,72	4,75	9,51
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	2,74	3,49	6,99
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	2,90	3,71	7,42
16.16		MERCADO	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	56,10	71,64	71,64
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	14,47	18,47	18,47
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00	2,80	3,57	7,15
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	30,12	38,47	76,93
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	14,04	17,94	17,94
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	14,04	17,94	17,94
Subtotal								1.782,46

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					17.250,35
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	80,46	102,75	513,73
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	268,66	343,08	343,08
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	26,73	34,13	68,26
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	26,73	34,13	341,29
17.5	73976/8	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	67,46	86,15	86,15
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	32,89	41,99	461,94
17.7	73976/8	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	63,87	81,56	163,13
17.8	72715	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56	89,97	114,89	7.072,83
17.9		MERCADO	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00	11,24	14,35	43,05
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2,00	291,39	372,11	744,22
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	8,36	10,68	21,35
17.12		MERCADO	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	2,00	21,07	26,90	53,81
17.13		MERCADO	Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2" 16mm	un	4,00	200,11	255,54	1.022,17
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	29,37	37,50	75,00
17.15		MERCADO	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	11,52	14,71	58,84
17.16		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	44,94	57,39	114,78
17.17		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	95,50	121,95	243,90
17.18		MERCADO	Registro de gaveta com haste 2 1/2"	un	1,00	49,15	62,76	62,76
17.19		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	19,66	25,10	50,21
17.20		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	19,66	25,10	25,10
17.21	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	173,18	221,16	221,16
17.22		MERCADO	Registro bruto de gaveta insultrál 2 1/2"	un	5,00	49,15	62,76	313,81
17.23	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	226,55	289,30	578,60
17.24	10765/ORS	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	24,82	31,70	634,03
17.25	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	12,20	15,58	93,45
17.26	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	12,20	15,58	31,15
17.27		MERCADO	Conjunto motobomba Thebe THSI-18 5CV ou equivalente	un	2,00	1.360,79	1.737,73	3.475,45
17.28	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	10,44	13,33	26,66
17.29	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	12,89	16,46	181,09
17.30	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	12,89	16,46	49,39
17.31	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	10,44	13,33	79,97
Subtotal								17.250,35

18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V					92.393,15
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	191,00	243,90	731,70



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	212,92	271,89	271,89
18.4	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	384,89	491,51	983,02
18.5	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	417,23	532,80	532,80
18.6		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	142,40	181,85	181,85
			DISJUNTORES					
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	8,55	10,92	360,46
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	8,55	10,92	87,38
	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	8,55	10,92	43,69
18.10	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	16,64	21,25	63,75
18.11	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	16,64	21,25	21,25
18.12	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	56,16	71,72	143,44
18.13	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	56,16	71,72	143,44
18.14	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	75,53	96,45	385,81
18.15	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	94,21	120,31	240,62
18.16	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	271,27	346,41	346,41
18.17	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	704,95	900,22	900,22
18.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	93,83	119,83	958,61
18.19	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	93,60	119,52	2.629,51
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.20	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	3,40	5,87	4.454,16
18.21	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	4,29	5,48	66,36
18.22	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	7,36	28,55	5.353,13
18.23	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	19,47	32,91	217,21
18.24	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	32,14	41,04	1.128,59
18.25	55868	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	40,33	51,50	1.416,30
18.26	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	41,73	53,29	852,62
18.27	83367	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	4,36	5,57	657,71
18.28	83368	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	6,20	7,92	1.061,62
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
18.29	73860/8	SINAPI	#2,5 mm²	m	5.267,00	2,40	3,07	16.584,44
18.30	73860/9	SINAPI	#4 mm²	m	2.189,10	2,77	3,54	7.749,07
18.31	73860/10	SINAPI	#6 mm²	m	307,90	4,63	5,91	1.819,99
18.32	73860/11	SINAPI	#10 mm²	m	271,90	7,05	9,00	2.447,46
18.33	73860/12	SINAPI	#16 mm²	m	113,20	6,36	8,12	919,73
18.34	73860/13	SINAPI	#25 mm²	m	119,80	9,06	11,57	1.386,65
18.35	73860/14	SINAPI	#50 mm²	m	145,60	21,28	27,17	3.956,32
18.36	73860/16	SINAPI	#95 mm²	m	35,50	39,52	50,47	1.791,62
18.37	73860/18	SINAPI	#150 mm²	m	141,90	58,12	74,21	10.530,84
			ELETROCALHAS					
18.38	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	40,95	52,29	1.898,07
18.39	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	53,69	68,66	3.976,51
18.40	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	66,92	85,45	51,27
18.41	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	6,93	8,84	185,72
18.42	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	6,93	8,84	291,85
18.43	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	4,30	5,50	219,81
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.44	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	8,54	10,91	534,67
18.45	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	14,12	18,04	198,40
18.46	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	7,17	9,16	9,16
18.47	84227	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	16,58	19,90	776,17
18.48	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	69,54	88,80	5.683,17



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.226.439,50
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.49	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	61,03	77,93	857,26
18.50	73953/6	SINAPI	Luminárias 2X36 com alcaetas completa	un	26,00	68,06	86,91	2.259,70
18.51	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	138,21	176,50	1.588,48
18.52	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	401,50	512,72	2.563,58
18.53	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	29,92	38,21	305,66
Subtotal								92.393,15

19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							691,51
19.1	89446	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	2,15	2,74	260,49
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	2,42	3,09	55,63
	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	2,29	2,92	64,28
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	48,73	62,22	311,11
Subtotal								691,51

20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							20.880,86
EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	422,06	538,97	1.077,93
20.2	03320/ORS	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	830,76	1.060,89	1.060,89
20.3	01089/ORS	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	16,56	21,15	42,30
20.4	01089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	16,56	21,15	21,15
20.5	01089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	16,56	21,15	42,30
20.6	01089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	16,56	21,15	21,15
20.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	19,94	25,46	25,46
20.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	35,16	44,89	89,79
20.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	49,59	63,32	126,65
20.10	08439/ORS	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	330,54	422,10	422,10
20.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	137,82	175,99	175,99
CABOS EM PAR TRANÇADOS								
20.12	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	6,76	8,63	8.460,46
20.13	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	5,93	7,57	1.832,94
CABOS DE CONEXÃO								
20.14		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	13,37	17,07	324,33
TOMADAS								
20.15		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	7,58	9,68	183,84
20.16		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	2,21	2,82	22,57
20.17		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	554,00	707,46	707,46
CAIXAS E ACESSÓRIOS								
20.18	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	88,21	112,65	225,29
20.19	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	4,36	5,57	228,53
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
20.20	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	4,29	5,48	7,13
20.21	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	3,40	4,34	953,43
20.22	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	23,10	29,50	117,99
20.23	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	40,95	52,29	4.711,20
Subtotal								20.880,86

21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							3.478,79
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600mm	un	1,00	1.471,73	1.879,40	1.879,40
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	169,74	216,76	1.083,81
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	403,74	515,58	515,58
Subtotal								3.478,79

22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							10.411,86
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	31,20	39,84	119,51
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	4,99	6,37	223,01



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 -
CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
FONE: (43) 3548-1006

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

Obra: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PRÓINFANCIA C

BDI : 27,7 %

Cidade: JAPIRA - PR TOMADA DE PREÇO 007/2015

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00		1.226.439,50
---------------------------------------	----	------	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	6,29	8,03	80,35
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	2,28	2,91	58,21
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00	2,35	3,00	60,01
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	137,28	175,31	175,31
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	2,46	3,14	94,06
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	29,46	37,62	376,23
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	12,91	16,49	4.121,39
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	18,36	23,44	4.688,33
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	40,43	51,63	258,13
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	12,32	15,73	157,33
Subtotal								10.411,86

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					36.301,95
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	1.995,47	2.548,22	2.548,22
23.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	146,50	187,08	5.573,22
23.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	146,50	187,08	5.681,73
23.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	85,10	108,67	3.368,70
23.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	92,88	118,60	696,19
23.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	146,50	187,08	449,00
23.7	C1869	SEINFRA	Pitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	46,14	58,92	3.529,23
CAIXA D'ÁGUA -15.000L								
23.8	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	35,74	45,64	410,72
23.9	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	66,08	84,38	421,07
23.10		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08	2,81	3,58	3.685,46
23.11		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	267,77	341,94	341,94
23.12	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	101,80	42,63	54,43	5.541,48
23.13	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	27,43	35,03	1.782,90
23.14	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	27,43	35,03	1.852,26
23.15	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	6,46	8,25	419,84
Subtotal								36.301,95

24			SERVIÇOS FINAIS					2.061,99
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73	1,81	2,31	2.061,99
Subtotal								2.061,99

Custo TOTAL com BDI incluso							1.226.439,50
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------

VENTANIA, 25 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CAROS VEIGA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 11046/D

05.772.222/0001-46
HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Rua Anacleto Bueno, 360 Sl. 02 - Centro
84345-000 - VENTANIA - PR

Luiz Carlos Veiga Barbosa
Engº Civil
CREA/PR 11.046-D



AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 306 SL 02 - CENTRO
 CEP 84.345-000 - VENTANIA - PR
 FONE: (43) 3548-1006

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 CNPJ - 05.772.222/0001-46

OBRA: UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PROINFANCIA C
 TOMADA DE PREÇO 007/2015
 CIDADE: JAPIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.450,79	2,40%	100,00%							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	13.627,42	1,11%	80%	20%						
3	FUNDAÇÕES	100.602,00	8,20%	15%	85%						
4	SUPERESTRUTURA	97.344,50	7,94%		40%	60%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	73.348,54	5,98%			20%	60%	20%			
6	ESQUADRIAS	131.860,63	10,75%				20%	50%	30%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	205.594,60	16,76%		15%	65%	20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.715,07	0,38%			100%					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	157.475,06	12,84%				30%	60%	10%		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	105.660,63	8,62%				20%	15%	50%	15%	
11	PINTURA	54.885,06	4,48%						27.442,53	21.954,02	5.488,51
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	17.512,10	1,43%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.600,91	0,54%		875,61	875,61	3.502,42	5.253,63	5.253,63	1.751,21	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	20.671,74	1,69%				10%	10%	25%	35%	20%
15	LOUÇAS E METAIS	21.837,52	1,78%						20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	1.782,46	0,15%				30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	17.250,35	1,41%				10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	92.393,15	7,53%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	691,51	0,06%				30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	20.880,86	1,70%							70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	3.478,79	0,28%							30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	10.411,86	0,85%		5%	15%				60%	20%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	36.301,95	2,96%	15%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	2.061,99	0,17%	5.445,29	9.075,49					30%	70%

TOTAL (R\$)	1.226.439,50	100,00%	60.888,32	173.105,51	220.552,19	197.150,95	214.313,29	196.037,93	136.266,92	28.124,39
TOTAL (%)			4,96%	19,08%	37,06%	53,14%	70,61%	86,60%	97,71%	100,00%
ACUMULADO (R\$)	60.888,32		233.993,84	454.546,02	651.696,97	866.010,26	1.062.048,19	1.198.315,11	1.226.439,50	

LUIZ CAROS VEIGA BARBOSA
 ENGENHEIRO CIVIL - CRFA-PR 11046/D

Engº Civil
 CRENPR 11.046-D

05.772.222/0001-46

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Anacleto Bueno, 306 Sl. 02 - Centro
 84345-000 - VENTANIA - PR

VENTANIA, 25 DE AGOSTO DE 2014



JD. JAPIRÁ



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ - 05.772.222/0001-46

AO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ


TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇO

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/08/15

às 13:20 hs. Nº 194/15



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonefax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 25/08/2015 AS 13h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

A empresa: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, Cidade Tomazina, Estado Paraná CNPJ/MF nº 10.704.562/0001-70, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade **Tomada de Preço nº 007/2015-PMJ**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA C, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA C, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.	R\$ 1.236.787,61
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.236.787,61

(um milhão e duzentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA)** dias corridos contados da data desta.
Prazo de execução **12 (doze) meses.**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 007/2015-PMJ.**

Tomazina, 25 de Agosto de 2015



Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70
L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP/84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**
E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

BDI : 27,7 %

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	------------------------	------------------------	-------------

SERVIÇOS PRELIMINARES								29.582,24
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	270,29	347,56	2.085,36
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	851,09	1.094,39	1.094,39
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.277,11	1.642,19	1.642,19
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	199,61	256,68	256,68
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	286,38	368,24	14.729,71
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	890,73	3,43	4,41	3.928,87
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	49,00	63,01	2.205,36
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m²	70,00	40,44	52,00	3.639,69
SUBTOTAL								29.582,24

MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								9.183,91
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	172,35	6,49	8,35	1.438,81
2.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	97,64	25,88	33,28	3.249,52
2.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	193,93	11,97	15,39	2.984,21
2.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	66,59	1,75	2,26	150,18
MURETA								
2.5	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	15,62	25,88	33,28	519,84
2.6	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	11,97	15,39	426,40
2.7	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,20	1,75	2,26	20,75
CASTELO D'ÁGUA								
2.8	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	25,88	33,28	192,36
2.9	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	11,97	15,39	199,43
2.10	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	1,75	2,26	2,39
SUBTOTAL								9.183,91

FUNDAÇÕES								76.130,10
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS								
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,56	16,96	21,81	1.603,98
3.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	149,56	21,45	27,59	4.125,83
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	920,18	6,62	8,51	7.830,90
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	130,09	6,46	8,31	1.081,15
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,60	315,74	406,00	6.739,54
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
3.7	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	21,45	27,59	12.513,21
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	795,73	6,62	8,51	6.771,81
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	358,45	6,46	8,31	2.979,15
3.10	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	315,74	406,00	10.852,24
FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA								
3.11	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	46,38	59,63	3.339,48
3.12	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	36,46	46,89	562,64
3.13	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	16,96	21,81	282,59
3.14	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20	21,45	27,59	198,62
3.15	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	466,33	599,64	3.885,65
3.16	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	315,74	406,00	1.912,24

000002



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

BDI: 27,7 %

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

				un	1,00				1.236.787,61
--	--	--	--	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
MURETA - BLOCOS								
3.17	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	46,38	59,63	4.591,78
3.18	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	16,96	21,81	237,02
3.19	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	29,01	21,45	27,59	800,28
3.20	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	50,27	6,62	8,51	427,81
3.21	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	53,27	6,46	8,31	442,72
3.22	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	315,74	406,00	1.222,05
MURETA - VIGAS BALDRAME								
	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	21,45	27,59	1.347,60
3.24	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	107,82	6,62	8,51	917,57
3.25	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	49,18	6,46	8,31	408,73
3.26	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	315,74	406,00	1.055,59
SUBTOTAL								76.130,10

4 SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	288,23	21,18	27,24	7.850,68
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.000,18	6,62	8,51	8.511,71
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	383,73	6,46	8,31	3.189,11
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	315,74	406,00	6.386,33
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	450,43	21,18	27,24	12.268,61
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	695,27	6,62	8,51	5.916,87
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	374,55	6,46	8,31	3.112,82
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	315,74	406,00	11.002,51
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
9	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	13,55	17,42	2.475,25
CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES								
4.10	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	21,18	27,24	640,90
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	68,18	6,62	8,51	580,22
4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	28,36	6,46	8,31	235,69
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	315,74	406,00	442,54
SUBTOTAL								62.613,25

5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
ELEMENTOS VAZADOS								
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	106,04	136,35	700,84
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	29,49	37,92	21.711,71
5.3	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	56,15	72,21	891,02
5.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	40,83	52,51	24.187,62
5.5	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	35,02	11,80	15,18	531,87
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	503,66	647,63	7.331,21
ALVENARIA DA MURETA								
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	29,49	37,92	1.286,48
SUBTOTAL								56.640,35



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

BDI : 27.7 %

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

			un	1,00				1.236.787,61
--	--	--	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			Edificação principal do Proinfância 2					
6			ESQUADRIAS			-	-	159.325,02
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	344,15	442,53	2.655,18
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	1.090,89	1.402,73	4.208,20
6.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	349,07	448,86	1.346,58
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	349,07	448,86	2.693,15
	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	349,07	448,86	2.244,30
6.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	132,91	170,90	1.367,21
6.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	47,35	60,88	937,55
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	51,31	65,98	2.045,25
			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	519,14	667,54	1.401,84
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	519,14	667,54	1.121,47
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	519,14	667,54	2.242,95
6.12	66050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	396,88	510,34	33.758,77
6.13	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	519,14	667,54	1.481,95
			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.14	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.624,09	2.088,36	2.088,36
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	549,12	706,10	621,36
6.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	549,12	706,10	1.518,11
6.17	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	481,09	618,61	995,97
18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	549,12	706,10	1.927,64
6.19	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	588,83	757,16	795,01
6.20	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	588,83	757,16	9.540,18
6.21	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	588,83	757,16	6.360,12
6.22	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	588,83	757,16	4.770,09
6.23	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	588,83	757,16	795,01
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	588,83	757,16	3.975,07
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	588,83	757,16	3.180,06
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	588,83	757,16	12.720,23
6.27		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	149,04	191,65	360,30
			VIDROS					
6.28	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	135,86	174,70	1.652,68
6.29	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	226,87	291,73	3.500,71
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.30		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	129,70	166,78	18.704,05
6.31		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	151,16	194,38	1.061,29
6.32	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	178,08	228,99	4.378,29
6.33	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	178,08	228,99	22.876,09
SUBTOTAL								159.325,02

000004



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

BDI : 27,7 %

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015
Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
7			SISTEMAS DE COBERTURA			-	-	227.958,70
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica	m²	779,36	98,48	126,63	98.691,12
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metalica	m²	805,81	109,00	140,16	112.944,38
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	27,92	35,90	236,92
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	46,73	60,08	5.879,04
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	19,45	25,01	5.364,05
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	17,83	22,93	4.843,20
SUBTOTAL								227.958,70

			IMPERMEABILIZAÇÃO			-	-	3.815,00
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	6,54	8,41	3.815,00
SUBTOTAL								3.815,00

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			-	-	171.375,56
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	2,93	3,76	9.576,41
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	17,16	22,07	44.555,01
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	32,83	42,21	22.197,64
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	14,54	18,69	28.608,04
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	43,88	56,42	23.239,50
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	30,29	38,95	217,34
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	30,29	38,95	161,64
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	30,29	38,95	266,42
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	30,29	38,95	2.585,11
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	9,29	11,95	1.237,33
9.11	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	42,44	54,57	16.387,18
9.12		MERCADO	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	43,41	55,82	22.343,95
SUBTOTAL								171.375,56

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			-	-	120.721,41
10.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	25,45	32,72	26.557,48
10.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	20,74	26,66	21.642,43
10.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	41,20	52,98	21.379,52
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	29,38	37,78	1.413,68
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	19,75	25,39	3.786,68
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	43,40	55,81	2.377,44
10.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	74,84	96,23	20.825,06
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	107,27	137,93	2.495,19
10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	107,27	137,93	2.817,95
10.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	50,80	65,33	1.298,72
10.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	50,80	65,33	2.187,17
10.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	79,35	102,03	180,60
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			-	-	
10.13	73892/2	SINAPI	Passoie em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	29,66	38,14	8.499,13
10.14	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	25,58	32,89	571,70
10.15	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	25,60	32,92	923,39
10.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	69,79	89,74	314,98
10.17	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	69,79	89,74	169,60
10.18	74223/1	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	28,73	36,94	565,24
10.19	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	69,03	88,77	532,59

00 00 05



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

BDI : 27,7 %

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015
Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
10.20	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	331,98	5,12	6,58	2.184,06
SUBTOTAL								120.721,41

PINTURA								
11								60.328,91
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	11,24	14,45	22.123,55
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	9,80	12,60	25.824,98
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	6,93	8,91	6.273,20
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	16,06	20,65	1.612,88
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	16,13	20,75	214,93
	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	30,48	39,20	4.279,37
SUBTOTAL								60.328,91

								19.417,03
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	3,83	4,92	118,81
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	2,36	3,04	500,00
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	4,72	6,07	16,44
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	8,35	10,74	697,38
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	12,74	16,38	317,70
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	17,74	22,81	4.102,23
12.7	72794	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	104,38	134,22	1.073,75
12.8	72789	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	7,94	10,20	20,41
12.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	1,87	2,40	4,81
12.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	1,87	2,40	149,10
12.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	2,40	3,09	6,18
12.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	4,92	6,33	132,92
12.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	8,67	11,15	89,21
12.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	13,90	17,87	214,41
12.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,83	205,34
12.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	24,73	31,80	190,79
12.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	7,12	9,16	219,79
12.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	9,86	12,68	88,79
12.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,86	12,68	12,68
12.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	23,15	29,77	238,14
12.21	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	30,00	5,56	7,15	214,56
12.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,87	6,27	6,27
12.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	2,66	3,43	17,13
12.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,26	9,33	28,00
12.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	35,82	46,06	644,90
12.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	3,78	4,88	29,16
12.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	4,44	5,71	388,05
12.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	6,36	8,17	98,09
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	17,03	21,89	21,89
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	52,17	67,08	2.280,88
12.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	7,18	9,23	64,63
12.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	9,58	12,32	677,76
12.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,58	12,32	12,32
12.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	2,28	2,93	29,28
12.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	4,53	5,83	29,16
12.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	6,06	7,79	155,75
12.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	9,38	12,06	72,37

000006



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

BDI : 27.7 %

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015
Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	22,25	28,61	314,69
12.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	19,80	25,46	356,38
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	9,45	12,15	133,63
12.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	27,29	35,09	456,14
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	27,29	35,09	105,26
12.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	9,12	11,72	128,97
12.44	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	4,17	5,36	5,36
12.45	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	10,53	13,54	13,54
		MERCADO	Tube de descarga VDE 38mm	un	14,00	3,12	4,01	56,17
		MERCADO	Tube de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	4,30	5,53	77,45
			REGISTROS					
12.48		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	23,12	29,73	29,73
12.49	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	76,28	98,09	392,34
12.50	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	143,07	183,97	1.103,83
12.51	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	58,62	75,38	75,38
12.52	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	58,62	75,38	75,38
12.53	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	86,78	111,59	446,37
12.54	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	58,62	75,38	1.959,96
12.55	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	40,23	51,73	517,34
			SUBTOTAL					19.417,03

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					7.318,94
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1	89848	SINAPI	Tube de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	15,85	20,38	4.845,82
13.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	11,41	14,67	205,32
13.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	11,72	15,08	542,76
13.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	30,67	39,44	39,44
			ACESSÓRIOS					
13.5		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	20,41	26,24	314,89
	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	106,60	137,07	1.370,72
			SUBTOTAL					7.318,94

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					22.920,36
14.1	89711	SINAPI	Tube de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	10,37	13,33	1.109,64
14.2	89712	SINAPI	Tube de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	15,36	19,75	3.672,15
14.3	89511	SINAPI	Tube de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	19,64	25,26	961,01
14.4	89714	SINAPI	Tube de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	29,03	37,33	5.357,62
14.5	89849	SINAPI	Tube de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	29,82	38,34	106,20
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	4,28	5,51	121,16
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	5,25	6,75	378,19
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	11,41	14,67	117,32
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	5,54	7,13	256,58
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	4,14	5,32	143,65
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	11,72	15,08	211,07
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	12,93	16,62	482,03
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	5,18	6,67	219,98
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	4,00	5,15	30,89
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	4,00	5,15	190,40
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	36,91	47,46	664,44
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	34,31	44,12	352,97
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	22,90	29,44	235,54
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	7,99	10,28	10,28
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	7,99	10,28	92,52
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	24,14	31,04	124,15
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	24,14	31,04	310,36

000007


FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

BDI : 27,7 %

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	8,65	11,13	166,90
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	15,95	20,51	389,67
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	100,28	128,95	515,79
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	237,44	305,32	3.969,16
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	92,18	118,53	118,53
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	6,05	7,78	139,95
14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	3,75	4,82	110,91
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.016,08	1.306,54	1.306,54
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	820,27	1.054,75	1.054,75
SUBTOTAL								22.920,36

15	LOUÇAS E METAIS							24.214,45
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	701,85	902,48	1.804,96
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	2,00	155,01	199,32	398,65
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	un	10,00	282,49	363,25	3.632,45
15.4	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	147,18	189,25	2.649,57
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	76,89	98,87	1.285,31
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	301,31	387,44	1.162,33
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2", para pia - fornecimento e instalação	un	9,00	200,00	257,17	2.314,57
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	30,14	38,75	77,50
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	75,98	97,70	293,10
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravenal/zy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	63,03	81,05	243,16
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	234,88	302,02	1.510,09
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	39,93	51,35	513,48
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	532,78	685,08	1.370,15
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	16,63	21,38	42,76
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	14,00	24,90	32,02	448,31
15.16		MERCADO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	3,00	63,64	81,84	245,51
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	65,64	84,40	168,81
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	57,24	73,60	147,20
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	un	10,00	60,85	78,25	782,49
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	46,46	59,75	716,95
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	8,66	11,14	122,53
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	un	19,00	23,33	30,00	570,07
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	17,00	23,00	29,58	502,86
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	13,00	30,85	39,67	515,74
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	130,15	167,35	1.004,10
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	3,00	153,09	196,86	590,57
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00	267,87	344,44	344,44
15.28	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	59,45	76,44	756,78
SUBTOTAL								24.214,45

16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							1.976,35
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	0,78	244,67	314,62	245,40
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	433,38	557,26	178,32



Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

BDI : 27,7 %

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00				1.236.787,61
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	15,31	19,69	433,11
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	10,41	13,38	294,40
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	80,37	103,34	206,69
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	34,41	44,25	176,98
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	29,34	37,73	113,19
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	2,69	3,46	20,78
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	3,51	4,51	18,04
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	3,06	3,94	15,75
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	5,54	7,13	7,13
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	5,54	7,13	7,13
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	4,10	5,27	10,54
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	3,01	3,88	7,75
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	3,20	4,11	8,22
16.16		MERCADO	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	61,77	79,43	79,43
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	15,93	20,48	20,48
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00	3,08	3,96	7,92
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	33,17	42,65	85,30
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	15,47	19,89	19,89
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	15,47	19,89	19,89
SUBTOTAL								1.976,35

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								10.974,55
17								
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	88,60	113,92	569,61
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	295,84	380,40	380,40
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	29,43	37,84	75,68
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	29,43	37,84	378,41
17.5	72302	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	74,28	95,52	95,52
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	32,34	41,58	457,37
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	70,33	90,43	180,87
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56	99,07	127,39	7.842,19
		MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	12,37	15,91	47,73
		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	320,86	412,59	825,18
17.10		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	9,21	11,84	23,67
17.11		MERCADO	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	2,00	23,20	29,83	59,66
17.12		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	220,35	283,34	1.133,36
17.13		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	220,35	283,34	1.133,36
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	32,34	41,58	83,16
17.15		MERCADO	União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	12,68	16,31	65,24
17.16		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	49,49	63,63	127,27
17.17		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	105,16	135,22	270,43
17.18		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	21,65	27,84	55,67
17.19	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	190,70	245,21	245,21
17.20		MERCADO	Registro bruto de gaveta insultrial 2 1/2"	un	5,00	54,12	69,69	347,95
17.21	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	249,46	320,77	641,54
17.22	10765/ORS	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	27,34	35,15	702,99
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	13,43	17,27	103,62
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	13,43	17,27	34,54
17.25		MERCADO	Conjunto motobomba	un	2,00	1.498,41	1.926,75	3.853,50
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	11,49	14,78	29,56
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	14,20	18,25	200,79
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	14,20	18,25	54,76
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	11,49	14,78	88,67
SUBTOTAL								18.974,55

18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					82.433,77
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					

000009


FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

BDI : 27,7 %

Planilha Orçamentária

		Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.236.787,61
--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	210,31	270,43	811,30
18.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	234,45	301,47	301,47
18.4	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	423,82	544,98	1.089,95
18.5	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	459,42	590,75	590,75
18.6		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	156,80	201,63	201,63
			DISJUNTORES					
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	9,42	12,11	460,22
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00	9,42	12,11	314,89
18.9	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	9,42	12,11	48,44
18.10	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	61,84	79,52	318,08
18.11	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	61,84	79,52	318,08
18.12	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	83,17	106,94	213,89
18.13	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	239,57	308,05	308,05
18.14	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	239,57	308,05	308,05
18.15	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00	103,32	132,86	531,44
18.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	103,32	132,86	2.922,94
18.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00	103,32	132,86	531,44
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.18	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	3,74	4,81	3.649,49
18.19	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	4,73	6,08	73,57
18.20	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	8,10	10,42	1.953,11
18.21	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	21,43	27,56	181,91
18.22	73798/3	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,20	34,40	44,23	2.441,66
18.23	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	45,95	59,09	945,37
18.24	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	4,81	6,18	729,26
18.25	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	6,83	8,78	1.177,10
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
18.26	73860/8	SINAPI	#2,5 mm²	m	5.800,30	2,65	3,40	19.730,18
18.27	73860/9	SINAPI	#4 mm²	m	1.955,30	3,05	3,92	7.674,36
18.28	73860/10	SINAPI	#6 mm²	m	364,20	5,10	6,55	2.386,95
18.29	73860/12	SINAPI	#16 mm²	m	140,60	7,01	9,01	1.266,61
18.30	73860/13	SINAPI	#25 mm²	m	145,60	9,98	12,83	1.868,60
18.31	73860/22	SINAPI	#35 mm²	m	35,50	13,64	17,54	622,80
18.32	73860/15	SINAPI	#70 mm²	m	141,90	25,95	33,37	4.734,90
			ELETROCALHAS					
18.33	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	45,09	57,98	2.104,54
18.34	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	59,12	76,02	4.409,07
18.35	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	73,68	94,75	56,85
18.36	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	7,63	9,81	205,83
18.37	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	7,63	9,81	323,80
18.38	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	4,74	6,09	243,72
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.39	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	9,41	12,10	592,83
18.40	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	15,55	20,00	219,98
18.41	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	7,90	10,15	10,15
18.42	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	17,16	22,07	860,60
18.43	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	76,57	98,46	6.301,37
18.44	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	67,20	86,41	950,51
18.45	73953/6	SINAPI	Luminárias 2X36 com aletas completa	un	26,00	74,94	96,37	2.505,51
18.46	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	152,19	195,70	1.761,27


FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

BDI : 27,7 %

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.47	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	442,11	568,49	2.842,44
18.48	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	32,95	42,36	338,91
SUBTOTAL								82.433,77

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					766,73
19.1	89446	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	2,36	3,04	288,82
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	2,66	3,43	61,68
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	2,52	3,24	71,27
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	53,65	68,99	344,96
SUBTOTAL								766,73

20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					23.152,24
EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	464,74	597,59	1.195,19
20.2	03320/ORS	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	914,78	1.176,29	1.176,29
20.3	01089/ORS	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	18,24	23,45	46,90
20.4	01089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	18,24	23,45	23,45
20.5	01089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	18,24	23,45	46,90
20.6	01089/ORS	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	18,24	23,45	23,45
20.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	21,96	28,23	28,23
20.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	38,71	49,78	99,56
20.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	54,60	70,21	140,42
20.10	08439/ORS	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	363,97	468,01	468,01
20.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	151,76	195,14	195,14
CABOS EM PAR TRANÇADOS								
20.12	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	7,44	9,57	9.380,77
20.13	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	6,53	8,40	2.032,33
CABOS DE CONEXÃO								
20.14		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	14,72	18,93	359,61
TOMADAS								
		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	8,34	10,73	203,83
20.16		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	2,43	3,13	25,02
20.17		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	610,03	784,42	784,42
CAIXAS E ACESSÓRIOS								
20.18	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	97,13	124,90	249,80
20.19	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	4,81	6,18	253,39
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
20.20	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	4,73	6,08	7,90
20.21	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	3,74	4,81	1.057,14
20.22	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1. 1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	25,44	32,71	130,83
20.23	C1158	SEINFRA	Eletrocilha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	45,09	57,98	5.223,67
SUBTOTAL								23.152,24

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					3.857,20
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	1.620,57	2.083,84	2.083,84
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	186,91	240,34	1.201,70
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	444,58	571,66	571,66
SUBTOTAL								3.857,20

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					11.544,71
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	34,35	44,17	132,51
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	5,49	7,06	247,27
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	6,93	8,91	89,09
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	2,51	3,23	64,54
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00	2,59	3,33	66,54



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

BDI : 27,7 %

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00			1.236.787,61
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--	--------------

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	151,16	194,38	194,38
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	2,70	3,48	104,29
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	32,44	41,72	417,16
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	14,22	18,28	4.569,71
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	20,21	25,99	5.198,31
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	44,52	57,24	286,21
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	13,57	17,44	174,44
SUBTOTAL								11.544,44

SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.197,29	2.825,40	2.825,40
23.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	161,32	207,43	6.179,46
23.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	161,32	207,43	6.299,77
23.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	93,70	120,49	3.735,13
23.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	102,27	131,50	771,92
23.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	161,32	207,43	497,84
23.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	50,80	65,33	3.913,13
CAIXA D'ÁGUA -15.000L								
23.8	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	39,35	50,60	455,40
23.9	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	72,76	93,56	466,88
23.10		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08	3,09	3,97	4.086,35
23.11		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	294,85	379,13	379,13
23.12	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	46,94	60,36	6.144,27
23.13	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	30,20	38,84	1.976,85
23.14	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	30,20	38,84	2.053,74
23.15	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	7,11	9,15	465,51
SUBTOTAL								40.250,80

SERVIÇOS FINAIS								
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73	2,00	2,57	2.286,29
Subtotal								2.286,29

Custo TOTAL com BDI incluso								1.236.787,61
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

TOMAZINA, 25 DE AGOSTO DE 2015

MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 RG: 42.367.500-X
 CPF: 225.603.468-25
 RESPONSÁVEL LEGAL

10.704.562/0001-70
L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LDA
 Rua. Amandio Alferes, S/N
 Nova Tomazina CEP- 84935-000
 Tomazina Paraná

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 CREA-PR-26643/D
 CPF: 276.223.989-34
 ENGº CIVIL

00 00 - 2

Fis. 211
SEMPRE

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Fonefax: (0**43) 3563-1029

E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 25/08/2015 AS 13h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/08/15

às 13:25 hs. Nº 008/15

[Assinatura]



Município de Japira - 2015

Relação de Participantes

Tomada de preços 7/2015



Equipfano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34697-7	10.704.562/0001-70	L. FUJITA DE ALMEIDA COMSTRUCAO CIVIL LTDA-EPP	Classificado
36914-4	15.251.430/0001-53	MPS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME	Classificado
36930-6	03.466.072/0001-17	ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME	Classificado
36931-4	05.772.222/0001-46	HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004



Município de Japira - 2015

Mapa da Licitação

Tomada de preços 7/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 25/08/2015		Data julgamento: 25/08/2015		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.704.562/0001-70		CNPJ: 15.251.430/0001-53		CNPJ: 03.466.072/0001-17		CNPJ: 05.772.222/0001-46		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA	UND	1,00	1.236.787,61		1.166.177,94		1.157.227,94 *		1.226.439,50	
TOTAL DO LOTE				1.236.787,61		1.166.177,94		1.157.227,94 *		1.226.439,50	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									1.157.227,94		

CNPJ: 10.704.562/0001-70 - L FUJITA DE ALMEIDA COMSTRUCAO CIVIL LTDA-EPP

CNPJ: 03.466.072/0001-17 - ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5512 f

CNPJ: 15.251.430/0001-53 - MPS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME

CNPJ: 05.772.222/0001-46 - HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/08/2015 16:08:04





Município de Japira - 2015
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2015



Equip plano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36930-6 ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME			CNPJ: 03.466.072/0001-17	Telefone:	Status: Classificado		1.157.227,94	
Lote 001 - Lote 001							1.157.227,94	
001	3512 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRÓINFÂNCIA TIPO 2 -	UN	1,00	Classificado		1.157.227,94	1.157.227,94	*
VALOR TOTAL:							1.157.227,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO", Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

(Aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de AGOSTO (08) do ano DOIS MIL e QUINZE (2015), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 015/2015 de 20/01/2015, composta pelos servidores: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO", Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO**, relativo ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, constatou que houve protocolo dos envelopes nº1 - HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME**, representada pelo Sr. JORGE ALBINO MATZEMBACHER, **HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, representada pelo Sr. ROGÉRIO AUGUSTO RAMOS DA CRUZ, **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, representada pelo Sr. CRISTIAN ELIAS ARAÚJO e **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, representada pelo Sr. LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, todos dentro do horário de protocolo conforme edital. Em seguida foram rubricados pela Comissão de Licitação e Representantes Presentes os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA, aberto o ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, onde conferida pela comissão de licitação a documentação apresentada pela proponente, e como as mesmas estão de acordo com o edital de licitação, foram consideradas HABILITADAS. Deixada livre a palavra como ninguém manifestou ao contrário. A comissão de licitação na sequencia abriu os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, onde as proponentes: **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME**, apresentou o valor global de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 1.166.177,94 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), **HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, apresentou o valor global de R\$ 1.226.439,50 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




reais e cinquenta centavos) e **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 1.236.787,61 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Elaborado o Mapa de Licitação, a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma, a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME**, apresentou menor valor global, perfazendo o valor de R\$ 1.157.227,94 (**um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos**). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.157.227,94 (**um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos**). Deixada livre a palavra como ninguém manifestou ao contrário, a Presidente comunicou aos presentes de que a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME** é a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto á empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME**, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 1.157.227,94 (**um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos**). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.157.227,94 (**um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos**) e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório. Aguardou a elaboração da presente Ata somente o representante da empresa vencedora, os demais se ausentaram da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
1º Secretário


REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
2ª Secretária


JORGE ALBINO MATZEMBACHER
ENG9 Construção Civil Eireli-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2015-PMJ.

FATOS:

A Comissão de Licitação encaminhou a esta procuradoria Jurídica em **31 DE AGOSTO DE 2015**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2015-PMJ, teve sua tramitação em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações até o presente momento, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 01 de setembro de 2015.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMJ **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D. S/Nº, CENTRO, á empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME, perfazendo o valor global de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório.

Japira, 03 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	11/09/2015 09:33:02
Código da Publicação:	2988
Nome da Publicação:	TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Data da Veiculação:	10/09/2015 às 08h:34min
Data da Publicação:	11/09/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	007/2015
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aviso de Adjudicação e Homologação
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D. S/Nº, CENTRO.

Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 24/09/2015.
Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 24/09/2015.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2015
Objeto: Aquisição de veículos novos para a SMS.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 25/09/2015.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 25/09/2015.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 09 de Setembro de 2.015.
Amlton Tiago de Souza
PCL - Pregoeiro

R\$ 216,00 - 76939/2015

IratiPREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015.
Síntese do objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução de ponte na localidade Camacua, em atendimento ao Convênio 59.050.001273/2014-32/Ministério da Integração Nacional.

Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/10/2015.
Abertura e Julgamento: Até às 14h00min do dia 02/10/2015.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015.

Síntese do objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de academias ao ar livre.
Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 01/10/2015.
Abertura e Julgamento: As 14h00min do dia 01/10/2015.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação de divisórias, persianas, forrações e derivados.
Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 02/10/2015.
Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 02/10/2015.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015.

Síntese do objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Tipo: Menor Preço por Lote

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/10/2015.
Abertura e Julgamento: As 14h00min do dia 02/10/2015.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015.

Síntese do objeto: Aquisição de tinta de Eucatex para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 03/10/2015.
Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 03/10/2015.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 10 de setembro de 2015.
Antonio Carlos Mucham
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

R\$ 384,00 - 77495/2015

Itaúna do SulPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 09/2015-PMIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES. O edital poderá ser adquirido junto à Divisão de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Brasil 883, Itaúna do Sul – PR. Abertura dia 13 de Outubro de 2015 às 10:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Telefone/Fax: (44) 3436-1087. Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2015. JACKSON ROBERTO PRATES. PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

R\$ 72,00 - 77607/2015

IvaíPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Fechamento com gradil em torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..

Sessão de Julgamento: 28/09/2015 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de setembro de 2015.

Marco Antonio Jensen-Presidente da Comissão Municipal de Licitações

R\$ 120,00 - 77055/2015

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015-PMI

O Município de Ivaté, toma público que fará realizar, no dia 24/09/2015, às 9 horas, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté/PR, licitação, na modalidade pregão para aquisição de peças automotivas, pelo prazo de 12 meses.
Ivaté – Pr., 10 de setembro de 2015.

HUMBERTO APARECIDO MILANI
Secretário Administrativo

R\$ 48,00 - 76655/2015

JaguariaívaPrefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 118/2015,
Onde se lê "Abertura da Licitação: 24 de setembro de 2015, Horário: 09h30",
"Leia-se: Abertura da Licitação: 28 de setembro de 2015, Horário: 09h30".

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2015.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 77609/2015

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 119-2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de troféus, para premiação dos atletas nos torneios e campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.- Menor preço por item - Abertura da Licitação: 29/09/2015 às 09:00 horas. - Local da abertura: Prefeitura Municipal. - Informações complementares: Os Editais poderão ser adquiridos através do email: comprasjag@gmail.com, ou telefone 43-3535-9400, ramal 9457. Jaguariaíva, 09/09/2015.

Elio Zub Junior - Pregoeiro

R\$ 72,00 - 77111/2015

JapiraPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁTOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D. S/Nº, CENTRO, à empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-ME, perfazendo o valor global de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório.

Japira, 03 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 76873/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 037/2015-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a Empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.466.072/0001-17** com endereço à Rua Pasteur, 463, 13º andar, sala 1302, Bairro Água Verde, CEP: 80.250-104, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. **DEBORA VIEIRA COMPOY**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, portadora do CI, RG nº 6.753.257-0 e do **CPF/MF nº 027.979.379-02**, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a **CONTRATADA** efetue na obra

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.566/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

Parágrafo Nono - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; F154-FNDE-ESCOLA PROINFÂNCIA - PAC2 10128/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado;
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- a) - Prestar a execução na forma ajustada;
- b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;
- c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) - Fornecer as ART's de execução da obra;
- e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;
- f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;
- g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL


O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

É por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 03 de setembro de 2015.


WILSON R. RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DEBORA VIEIRA COMPOY
ENG9 Construção Civil Eireli-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	11/09/2015 09:23:15
Código da Publicação:	2992
Nome da Publicação:	EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2015-TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015.
Data da Veiculação:	10/09/2015 às 14h:39min
Data da Publicação:	11/09/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	037/2015.
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Extrato de Contrato
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de combustível com fornecimento em regime de comodato de 01(um) tanque aéreo e bomba, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos oriundos da Administração Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 28/09/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 28/09/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 28/09/2015.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.042.300,00 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira, Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 08 de setembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

R\$ 168,00 - 76678/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a Empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO;

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEBORA VIEIRA COMPOY
ENG9 Construção Civil Eireli-ME
CONTRATADO

R\$ 192,00 - 76876/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a Empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEBORA VIEIRA COMPOY
ENG9 Construção Civil Eireli-ME
CONTRATADA

R\$ 192,00 - 77269/2015

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigia/guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2015.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.665.365,60 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 09 de setembro de 2015.

Regina Maria Brunatto
Pregoeira

R\$ 144,00 - 77083/2015

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de medicamentos, empresas vencedoras:

DISTRIBUIDORA MERÍLIO LTDA ME, CNPJ: 18.337.759/0001-20, no valor de R\$ 199,44 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DVR DROGARIA LTDA, CNPJ: 05.220.102/0001-36, no valor de R\$ 2.448,30 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 35/15 DIL.

Lapa/PR, 08 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de material médico hospitalar, empresas vencedoras: MEDICK STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, no valor de R\$ 5.139,20 (Cinco mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 80.392.566/0001-45, no valor de R\$ 14.235,00 (Quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

ALIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.713.399/0001-09, no valor de R\$ 892,80 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 36/15 DIL.

Lapa/PR, 08 de Setembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

R\$ 312,00 - 76681/2015

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados(as) que será disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA N.º CP/SMGP 0012/2015 - Recapeamento asfáltico nos Cemitérios Padre Anchieta e São Paulo. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, em 08 de setembro de 2015.

Rogério Carlos Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

R\$ 72,00 - 76696/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372015-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 0072015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a Empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETA-DA D, S/Nº, CENTRO.

DO VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 03 de setembro de 2015.

 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

 DEBORA VIEIRA COMPOY
ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ 08.976.528/0001-02

 TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022015/CIVARC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA INSTALAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DE PADRONIZAÇÃO, E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ DO CIVARC adquiridos através do contrato de Repassa nº 0321671-04/2010/MDA/CAIXA, Convênio nº 732271 e Proposta Cadastrada no SICONV nº 0255472/2010.

Valor Contratual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 10/09/2015 à 10/09/2017.

Com base nas informações constantes do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, Processo nº 0022015/CIVARC, referente à locação do barracão situado na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 89 KM 06, bairro centro na cidade de Japira/PR, onde foi observado o previsto no Artigo 24, Inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a referida dispensa, bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe. Publique-se.

Ibaté/PR, 31 de Agosto de 2015.

 ROBERTO REGAZZO
PRESIDENTE - CIVARC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR.

ADJUDICADO FORNECEDOR: E.G.B. BUCCO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ME

CNPJ: 03.269.143/0001-91

 Valor R\$ R\$ 3.602,15 (Três mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos)
Curitúva, 10 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van para passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital).

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/09/2015.

ABERTURA: 28 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1637, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2015.

 MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

 O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que adjudica como vencedora do certame a empresa AUTO POSTO RAVANELLO LTDA, no valor total de R\$ 58.875,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
São José da Boa Vista, 27 de agosto de 2015.

 WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 49/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregoeiro presencial nº 49/2015, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	PROponente	ITENS	VALOR TOTAL
01	AUTO POSTO RAVANELLO LTDA.	01, 02, 03 E 04.	R\$ 58.875,00

São José da Boa Vista-Pr, 27 de agosto de 2015.

 WILLYS MANOEL BARBOSA,
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 72/2015

Objeto: Aquisição de Relógios Ponto Digitais para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 036/2009, e na Lei de Licitações, torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA ME, que indicou o valor total de R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 09 de setembro de 2015.

 PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 68/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 036/2009, e na Lei de Licitações, torna Público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a José Roberto Kochinski, que indicou o valor total de R\$ 6.481,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais), Roberto Barbosa, que indicou o valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) e Marcos Kochinski, que indicou o valor total de R\$ 6.475,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 10 de setembro de 2015.

 LUCÉLIA JUC DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

 PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Jonefjox (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ: 76.920.818/0001-94

TERMO DE POSSE

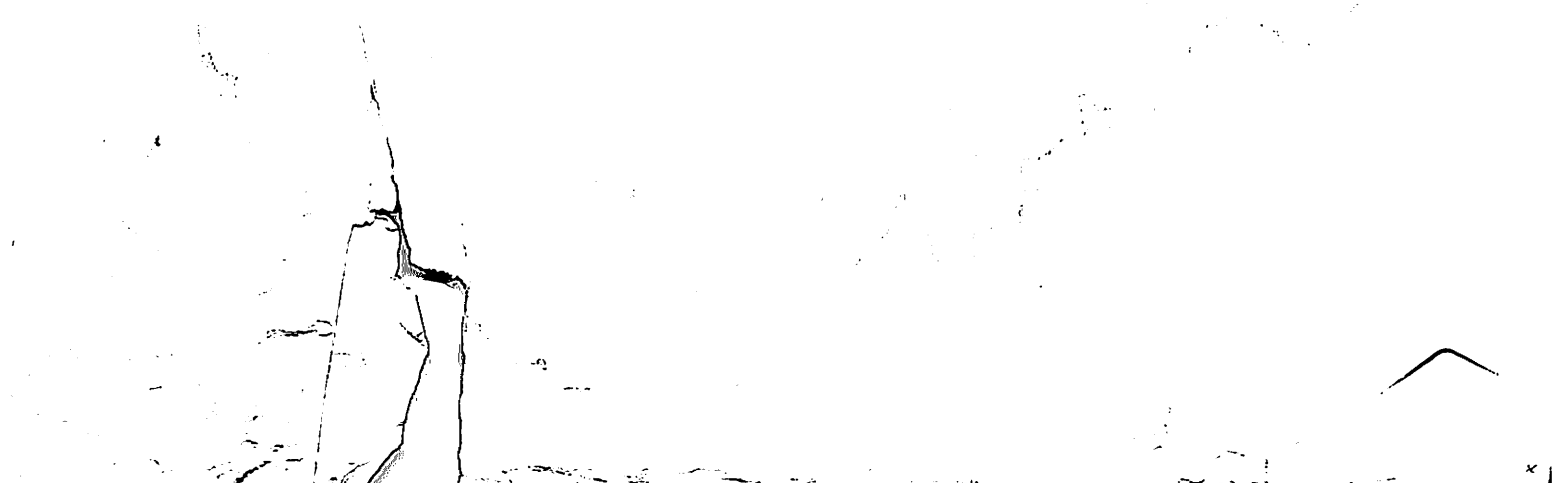
Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores abaixo relacionados:

No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (10/09/2015), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 148/2015, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelos Servidores e pelos empregados (taxi e por mim).


 LUCIANO DIAS
Secretário
Divisão de Recursos Humanos


 PEDRO SÉRGIO KRONÉIS -
Prefeito Municipal

NOME	RG	CA	ASSINATURA
DEBORA FERNANDES THEOPHIL	6.561.717-0	Auxiliar de Enfermagem	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER JURIDICO

Referente CONTRATO 037/2015, TOMADA DE PREÇOS 007/2015 – Construção Escola PROINFÂNCIA TIPO 2, na Rua Presidente Wenceslau Braz, Japira, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Japira.

CONTRATADA: Eng9 Construção Civil Ltda.

Senhor Prefeito:

Face ao disposto no parecer Técnico da Obra, expedido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra o Sr. José Manuel de Carvalho, quanto aos atrasos na execução da Obra Objeto do Contrato 037/2015 firmado entre o Município de Japira e ENG9 Construção Civil Ltda.

Diante do exposto, entende esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, que o aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra e da vigência do Convênio entre o Município de Japira e o Ministério da Educação (MEC-SIMEC), para 31/12/2018, encontra-se em conformidade com os preceitos legais, constando para tanto que o presente parecer é **FAVORÁVEL**.

Japira, 11 de Maio de 2017.

Valdemilson Aparecido de Oliveira
Sub-Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401 - CEP.84.920-000



PARECER TÉCNICO DE OBRA

REFERENTE: Á ADITIVO DE PRAZO

AO SETOR DE CONVENIOS

CONTRATO 037/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

TERMO - 23.400.006562/2014-63 - PROCESSO 10128/2014

OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2

LOCAL - RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ - NA CIDADE DE JAPIRA - PR.

DATA - 12 DE ABRIL DE 2.017.

ASSUNTO - LAUDO TÉCNICO DE OBRA

Ao Responsável pelo Setor de Divisão e Convênios

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de Engenheiro Civil da Prefeitura e técnico responsável pela fiscalização das obras de construção da Escola Proinfância tipo 02 Padrão FNDE DO GOVERNO FEDERAL, que foi feito a licitação para ser executado neste município, conforme projeto aprovado e CONTRATO Nº 003/2015 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa ENG 9 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME com recursos como **Concedente** o Governo Federal e beneficiário o **Município de Japira PR.**

Venho através desta justificativa dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de alteração de prazo de execução da obra e do vigência de convênio entre o Município de Japira e o Ministério da Educação (MEC-SIMEC) até 31/12/2.018, devido que até o momento a Prefeitura ainda não executou o aterramento com a colocação de terra em todo o terreno para o mesmo ficar em nível com a Rua. Visto que o Prefeito anterior não providenciou tais serviços, e que a administração atual está providenciando e que seja o mais breve possível o terreno estar completamente nivelado para o início das obras.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, afirmamos e constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, não ter iniciado as obras devido o aterro e nivelamento do terreno não terem sido executados, visto os motivos citados acima.


José Manuel de Carvalho

Engenheiro Fiscal - CREA nº 19.338-D/PR.

VENICE 15/05 - PRO INFANCIA
SUPER CRECITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 03/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR, inscrita no CNPJ 75.969.881/0001-52 no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa ENG 9 CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, localizada no -endereço na Rua Pasteur nº 463, 13º andar sala 1.302 - Bairro Água Verde CEP 80.150-104 Curitiba Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.466.072/0001-17 através do contrato 017/2.015 celebrado entre as partes de acordo com a licitação tomada de preço nº 007/2015 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima, no prazo máximo de 10 dias conforme a clausula quinta, parágrafo 1º localizado no endereço, Rua Presidente Wenceslau Braz esquina com a Rua Maurílio de Oliveira, s/nº neste Município de Japira PR, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita na portaria 340 de 04 de março de 2013, PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE – ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE DE ALVENARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 16 de agosto de 2.017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 19.338/D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 037/2015-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a Empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.466.072/0001-17** com endereço à Rua Pasteur, 463, 13º andar, sala 1302, Bairro Água Verde, CEP: 80.250-104, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. **DEBORA VIEIRA COMPOY**, Brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, portadora do **CI/PG nº 6.753.257-0** e do **CPF/MF nº 027.979.379-02**, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFÂNCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.157.227,54 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a **CONTRATADA** efetue na obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

Parágrafo Nono - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; F154-FNDE-ESCOLA PROINFÂNCIA - PAC2 10128/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado;
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) - Prestar a execução na forma ajustada;
- b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;
- c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) - Fornecer as ART's de execução da obra;
- e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;
- f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;
- g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL

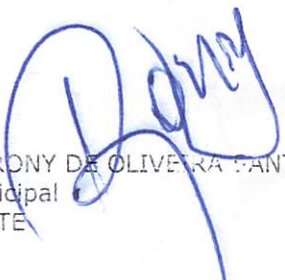
O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

É por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 03 de setembro de 2015.


WILSON R. RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DEBORA VIEIRA COMPOY
ENG9 Construção Civil Eireli-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 037/2015-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a Empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.466.072/0001-17** com endereço à Rua Pasteur, 463, 13º andar, sala 1302, Bairro Água Verde, CEP: 80.150-104, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. **DEBORA VIEIRA COMPOZ**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, portadora do CI/RG nº 6.753.257-0 e do CPF/MF nº **027.979.379-02**, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ R.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a **CONTRATADA** efetue na obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo - Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

Parágrafo Nono - Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; F154-FNDE-ESCOLA PROINFÂNCIA - PAC2 10128/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro - O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo Terceiro - Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado;
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) - Prestar a execução na forma ajustada;
- b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;
- c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) - Fornecer as ART's de execução da obra;
- e) - Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;
- f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;
- g) - Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 dentre elas:

- a) - Advertência;
- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL

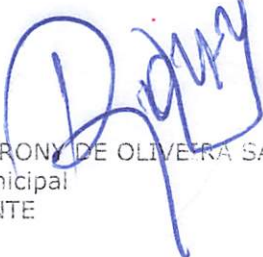
O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO.**

E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 03 de setembro de 2015.


WILSON R. RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DEBORA VIEIRA COMPOY
ENG9 Construção Civil Eireli-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DV 84085243 1 BR

(CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29 AGO 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84920-000 - JAPIRA - PARANÁ

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

8 4 9 2 0 - 0 0 0 0

Assunto: **Ordem de Serviço**
 De: CARLOS DAMIAN - DIRETOR DE COMPRAS <licitacao2@japira.pr.gov.br>
 Para: <licitacao.eng9@hotmail.com>
 Data: 22/08/2017 10:30



- Ordem SERVIÇO.jpg (477 KB)

Bom Dia

Através do presente informo que a ORDEM DE SERVIÇO referente a TOMADA DE PREÇO Nº007/2015 (construção da super creche - escola proinfancia tipo 2 padrão FNDE de alvenaria)da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

--

Att.

Carlos Damian.

Diretor de Compras.

Prefeitura Municipal de Japira.



Ordem SERVIÇO.jpg
477 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

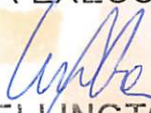



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 03/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR, inscrita no CNPJ 75.969.881/0001-52 no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa ENG 9 CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, localizada no endereço na Rua Pasteur nº 463, 13º andar sala 1.302 - Bairro Água Verde CEP 80.150-104 Curitiba Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.466.072/0001-17 através do contrato 017/2.015 celebrado entre as partes de acordo com a licitação tomada de preço nº 007/2015 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizado no endereço, Rua Presidente Wenceslau Braz esquina com a Rua Maurílio de Oliveira, s/nº neste Município de Japira PR, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita na portaria 340 de 04 de março de 2013, PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE – ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE DE ALVENARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 16 de agosto de 2.017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE MANUEL DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 19.338/D/PR



AO REMETENTE
 CDD - POSTAD - CURITIBA (PR)

Município: _____
 Despachado: _____
 Endereço Inscricoes: _____
 Não assine o nº indicado: _____
 CEP errado: _____
 Raimond (grat): _____
 Nr. do Pano/sindico: _____

Ass: _____
 Eliane Kimball
 Agente de Correio
 Matrícula: 8.561.901-9

CDD FORTE
 30 480 201
 DRI

inst:
 Dagna Wisenhuter

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 FIG 426

REMETENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481.

JAPIRA - PARANA - CEP: 84.920-000 - FONE (043) 3555-1401



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Parecer Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
007/2015PMJ- MODALIDADE TOMADA
DE PREÇO OBJETO: NOTIFICAÇÃO DA
EMPRESA DA ORDEM DE SERVIÇO

Em análise do presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preço, foi constatado que a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL, apresentou toda documentação sendo declarada classificada em seguida apresentou proposta no valor de R\$ 1.157.227,94 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo declarada vencedora; em 03 de setembro de 2015, foi feita a adjudicação e homologação (fls. 401), foi feita a publicação em 10 de setembro de 2015 (fls. 402), o contrato de (fls. 405 a 408) foi devidamente assinada, devido ao atraso no início da obra foi solicitado pelo engenheiro Fiscal José Manuel de Carvalho, através de parecer técnico (fls. 412), e em seguida Parecer Jurídico do Subprocurador, Valdemilson Aparecido de Oliveira (fls.413); nesse diapasão, foi dado a ordem de início do serviço nº 03/2017 assinado pelo Prefeito Municipal Walmir Wellington da Silva em data de 16/08/2017.

O Município enviou a ordem de serviço por Carta Registrada (AR) em data de 29/08/2017, para o endereço: Rua Irmãs Nakadaira, 1448, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81.230-160; ocorre que conforme Comprovante de inscrição e de situação Cadastral, emitido no site da receita federal (anexo), este não é o endereço da empresa, ou seja, o endereço constante no comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral é Rua Pasteur, 436, Andar 13; Sala: 1302, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.250-104.

O edital no item 10.1 especifica que o início da obra se dará no máximo em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Lastreado nestes fundamentos, opina esta Assessoria Jurídica que seja notificada a empresa no endereço constante do Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal (anexo).

É o parecer.

Japira-PR, 01 de fevereiro de 2018.



Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Subprocurador - Portaria nº 028/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.466.072/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1999
NOME EMPRESARIAL ENG9 CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENG9			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PASTEUR	NÚMERO 463	COMPLEMENTO ANDAR: 13; SALA: 1302;	
CEP 80.250-104	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3079-8304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 16:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR, inscrita no CNPJ 75.969.881/0001-52 no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa ENG 9 CONSTRUÇÕES CIVIL – ME, Localizada no endereço na Rua Pasteur nº 463, 13º andar sala 1.302 – Bairro Água Verde CEP 80.150-104 Curitiba Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.466.072/0001-17 através do contrato 017/2015 celebrado entre as partes de acordo com a licitação tomada de preço nº 007/2015 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizado no endereço, Rua Presidente Wenceslau Braz esquina com a Rua Maurilio de Oliveira, s/nº neste Município de Japira PR, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita na portaria 340 de 04 de Março de 2013, PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE - ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE DE ALVENARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 01 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 19.338/D/PR

CÓPIA



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DY 82122981 6 BR

M

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
01 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANA

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

8 4 9 2 0 - 0 0 0



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENG9 Construção Civil Eireli-ME

Curitiba, 19 de dezembro de 2016.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015-PMJ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE
DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PROINFANCIA TIPO2.**

A Empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, situada na rua Pasteur, nº 463, Água Verde, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.466.072/0001-17, registrada no Cadastro do ICMS sob o nº 90687536-59 e portadora da Inscrição Municipal nº 392416-1, respeitosamente comparece à presença de Vossa Excelência Prefeito do Município de Japira – PR, para formalmente protocolar:

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 037/2015- PMJ.

I DOS FATOS

A empresa assinou o contrato supracitado com a Prefeitura, e está aguardando que a mesma execute os serviços de aterramento e nivelamento do terreno, pois este serviço não está previsto no escopo da obra, para então haver a formalização da Ordem de Início da obra contratada.

O fundamento legal para o deferimento deste pedido reside no art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

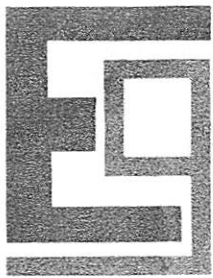
II DO PEDIDO

Com base nos argumentos de fato e de Direito ora expostos, a **Contratada requer:**

I – Seja providenciada a dição de termo aditivo contratual, com base no art. 57, § 1º, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, para deferir a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual, por 360 dias.

*Nestes termos,
Pede-se deferimento.
Cordialmente,*


ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME



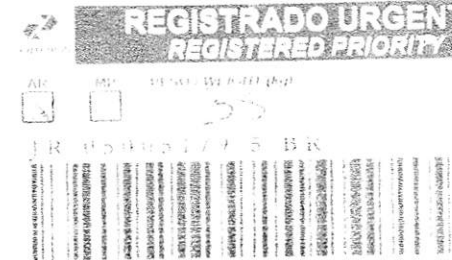
ENG9

CONSTRUÇÃO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AOS CUIDADOS DE ELISANGELA
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO
JAPIRA /PR - CEP: 84.920-000

A. R.

A. R.



REMETENTE:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

JAPIRA - PARANÁ

CEP: 84.920.000

FONE: (43)- 3555-1401



REMETENTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Mudou-se
<input checked="" type="checkbox"/>	Desconhecido
<input checked="" type="checkbox"/>	Endereço insuficiente
<input checked="" type="checkbox"/>	Não existe o nº indicada
<input checked="" type="checkbox"/>	CEP errado
<input checked="" type="checkbox"/>	Reintegrado
<input checked="" type="checkbox"/>	Inf. do Porteiro/Síndico
Ass.	



Rogério Carlos Satumino
Agente de Correios
Matricula: 8.564.171-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401 - CEP. 84.920-000




PARECER TÉCNICO DE OBRA

REFERENTE: A ADITIVO DE PRAZO
AO SETOR DE CONVENIOS
CONTRATO 037/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ
TERMO - 23.400.006562/2014-63 - PROCESSO 10128/2014
OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2
LOCAL - RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ - NA CIDADE DE JAPIRA - PR.
DATA - 12 DE ABRIL DE 2.017.
ASSUNTO - LAUDO TÉCNICO DE OBRA
Ao Responsável pelo Setor de Divisão e Convênios

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de Engenheiro Civil da Prefeitura e técnico responsável pela fiscalização das obras de construção da Escola Proinfância tipo 02 Padrão FNDE DO GOVERNO FEDERAL, que foi feito a licitação para ser executado neste município, conforme projeto aprovado e CONTRATO Nº 003/2015 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa ENG 9 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME com recursos como **Concedente** o Governo Federal e beneficiário o **Município de Japira PR.**

Venho através desta justificativa dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de alteração de prazo de execução da obra e do vigência de convênio entre o Município de Japira e o Ministério da Educação (MEC-SIMEC) até 31/12/2.018, devido que até o momento a Prefeitura ainda não executou o aterramento com a colocação de terra em todo o terreno para o mesmo ficar em nível com a Rua. Visto que o Prefeito anterior não providenciou tais serviços, e que a administração atual está providenciando e que seja o mais breve possível o terreno estar completamente nivelado para o início das obras.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, afirmamos e constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, não ter iniciado as obras devido o aterro e nivelamento do terreno não terem sido executados, visto os motivos citados acima.


José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 461 FONE 043-3555-1401 - CEP.84.920-000



PARECER TÉCNICO DE OBRA

REFERENTE: A ADITIVO DE PRAZO
AO SETOR DE CONVENIOS
CONTRATO 037/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ
TERMO - 23.400.006562/2014-63 - PROCESSO 10128/2014
OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2
LOCAL - RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ - NA CIDADE DE JAPIRA - PR.
DATA - 12 DE ABRIL DE 2.017.
ASSUNTO - LAUDO TÉCNICO DE OBRA
Ao Responsável pelo Setor de Divisão e Convênios

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D-PR, na qualidade de Engenheiro Civil da Prefeitura e técnico responsável pela fiscalização das obras de construção da Escola Proinfância tipo 02 Padrão FNDE DO GOVERNO FEDERAL, que foi feita a licitação para ser executado neste município, conforme projeto aprovado e CONTRATO Nº 003/2015 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa ENG 9 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME com recursos como Concedente o Governo Federal e beneficiário o Município de Japira PR.

Venho através desta justificativa dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de alteração de prazo de execução da obra e do vigência de convênio entre o Município de Japira e o Ministério da Educação (MEC-SIMEC) até 31/12/2.018, devido que até o momento a Prefeitura ainda não executou o aterramento com a colocação de terra em todo o terreno para o mesmo ficar em nível com a Rua. Visto que o Prefeito anterior não providenciou tais serviços, e que a administração atual está providenciando e que seja o mais breve possível o terreno estar completamente nivelado para o início das obras.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, afirmamos e constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, não ter iniciado as obras devido o aterro e nivelamento do terreno não terem sido executados, visto os motivos citados acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER JURIDICO

Referente **CONTRATO 037/2015, TOMADA DE PREÇOS 007/2015 - Construção Escola PROINFÂNCIA TIPO 2, na Rua Presidente Wenceslau Braz, Japira, Estado do Paraná.**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Japira.


CONTRATADA: Eng9 Construção Civil Ltda.

Senhor Prefeito:

Face ao disposto no parecer Técnico da Obra, expedido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra o Sr. José Manuel de Carvalho, quanto aos atrasos na execução da Obra Objeto do Contrato 037/2015 firmado entre o Município de Japira e ENG9 Construção Civil Ltda.

Diante do exposto, entende esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, que o aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra e da vigência do Convênio entre o Município de Japira e o Ministério da Educação (MEC-SIMEC), para 31/12/2018, encontra-se em conformidade com os preceitos legais, constando para tanto que o presente parecer é **FAVORÁVEL**.

Japira, 11 de Maio de 2017.


Valdemilson Aparecido de Oliveira
Sub-Procurador

Email: licitacao_mg9@netmail.com

Fone: 41-2101-1758



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos 461 - ☎ (043) 3555-1401



Parecer Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
007/2015PMJ- MODALIDADE TOMADA
DE PREÇO OBJETO: NOTIFICAÇÃO DA
EMPRESA DA ORDEM DE SERVIÇO

Em análise do presente processo licitatório, modalidade Tomada de Preço, foi constatado que a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL, apresentou toda documentação sendo declarada classificada em seguida apresentou proposta no valor de R\$ 1.157.227,94 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo declarada vencedora; em 03 de setembro de 2015, foi feita a adjudicação e homologação (fls. 401), foi feita a publicação em 10 de setembro de 2015 (fls. 402), o contrato de (fls. 405 a 408) foi devidamente assinada, devido ao atraso no início da obra foi solicitado pelo engenheiro Fiscal José Manuel de Carvalho, através de parecer técnico (fls. 412), e em seguida Parecer Jurídico do Subprocurador, Valdemilson Aparecido de Oliveira (fls.413); nesse diapasão, foi dado a ordem de início do serviço nº 03/2017 assinado pelo Prefeito Municipal Walmir Wellington da Silva em data de 16/08/2017.

O Município enviou a ordem de serviço por Carta Registrada (AR) em data de 29/08/2017, para o endereço: Rua Irmãs Nakadaira, 1448, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81.230-160; ocorre que conforme Comprovante de inscrição e de situação Cadastral, emitido no site da receita federal (anexo), este não é o endereço da empresa, ou seja, o endereço constante no comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral é Rua Pasteur, 436, Andar 13; Sala: 1302, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.250-104.

O edital no item 10.1 especifica que o início da obra se dará no máximo em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52


Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Lastreado nestes fundamentos, opina esta Assessoria Jurídica que seja notificada a empresa no endereço constante do Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal (anexo).

É o parecer.

Japira-PR, 01 de fevereiro de 2018.




Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Subprocurador - Portaria nº 028/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.466.072/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1999
NOME EMPRESARIAL ENG9 CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENG9		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PASTEUR	NÚMERO 463	COMPLEMENTO ANDAR: 13; SALA: 1302;
CEP 80.250-104	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3079-8304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 16:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR, inscrita no CNPJ 75.969.881/0001-52 no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa ENG 9 CONSTRUÇÕES CIVIL – ME, Localizada no endereço na Rua Pasteur nº 463, 13º andar sala 1.302 – Bairro Água Verde CEP 80.150-104 Curitiba Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.466.072/0001-17 através do contrato 017/2015 celebrado entre as partes de acordo com a licitação tomada de preço nº 007/2015 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizado no endereço, Rua Presidente Wenceslau Braz esquina com a Rua Maurilio de Oliveira, s/nº neste Município de Japira PR, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descrita na portaria 340 de 04 de Março de 2013, PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE - ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE DE ALVENARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 01 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 19.338/D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 001/2018 – LIC
Japira – PR, 08 de Fevereiro de 2018.

Prezado Senhor:

Encaminho ao setor da Procuradoria Jurídica Municipal, informações relativas ao processo de licitação Tomada de Preço 007/2005 através do Contrato 017/2015, objeto PARA EXECUÇÃO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE – ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE DE ALVENARIA onde a empresa ENG9 CONSTRUÇÕES CIVIL – ME foi a vencedora do certame.

- venho por meio deste informar que fizemos todas as alternativas possíveis de contatos com a empresa, ou seus representantes, para inicio das obras acima especificada, como Ordem de Serviço junto com o parecer técnico e parecer do Departamento Jurídico, Carta Registrada – AR nº DY 82122981 6 BR, por Telefone (041)2101-1758, por E – MAIL, onde até o presente momento não obtivemos retorno.

Diante da solicitação feita, é o que temos para ser informado.

Atenciosamente.

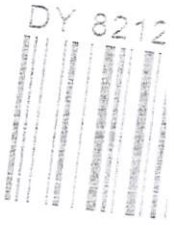

JOSE CARLOS LUCIANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ao Senhor
Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Subprocurador do Município de Japira

Mudanças



Correios
PESO (kg)



DESTINATÁRIO:
NOME: ENG 9 CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
ENDEREÇO: Rua Pasteur nº:463-13º andar-sala:1302-
Bairro: Água Verde –
CURITIBA – PARANÁ
CEP: 80.150-104
80.150-104

ACERTE EM 10
SEDEX
9912320661/2013 - DR
MUNICÍPIO DE JAPIRA
CORREIOS



RECIBO DE RECEBIMENTO
ANEXO 4007

DY 82122981 6 BR

M

DATA DE PORTAGEM / DATA DE DEPÓSITO
TELA CONTROLE DE ENTREGA DE ENTREGATIVAS DE ENTREGA
UNIDADE DE POSTAGEM / UNIDADE DE DEPÓSITO

PARA LER O TÍTULO
DE VOUCHER
VERIFIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANÁ

84920000

BRASIL
BRASIL

Assunto: **Autorização de Prestação de Serviço**
De: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Para: <licitacao.eng9@hotmail.com>
Data: 05.02.2018 14:02

locaweb

- Parecer do Engenheiro.jpg (1.0 MB)
- Parecer Juridico.jpg (958 KB)

BOA TARDE

PRECISO FALAR COM O RESPONSÁVEL PELA OBRA QUE SERA INCIADA NA TOMADA DE PREÇO 07/2015 CONTRATO 037/2015 NA CONSTRUÇÃO ESCOLA PROINFANCIA TIPO 2.
SEGUE EM ANEXO OS PARECERES DO JURÍDICO E DO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO

FICO NO AGUARDO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL



PREFEITU
E S

AV. ALEXANDRE LEITE I

PARECER

REFERENTE: A ADITIVO DE PRAZO
AO SETOR DE CONVENIOS
CONTRATO 037/2015 - TOMADA DE PR
TERMO - 23.400.006562/2014-63 - PR
OBRA - CONSTRUÇÃO ESCOLA PROINFA
LOCAL - RUA PRESIDENTE WENCESLAU B
DATA - 12 DE ABRIL DE 2.017.
ASSUNTO - LAUDO TÉCNICO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Parecer Jurídico nº 003/2018

INTERESSADA: COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA
ESCOLA PRÓINFANCIA

Trata-se de licitação modalidade Tomada de Preço nº 007/2015-PMJ, instaurada para a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de (01) Unidade de educação infantil, Escola Próinfância, no Município de Japira-PR.

O Diretor do Departamento de Licitação, em sua narrativa datada de 08 de fevereiro de 2018, expos de forma sucinta toda situação fática ocorrida durante o referido procedimento licitatório. Informa que a abertura do certame ocorreu no dia 31/07/2015, durante o procedimento interno e externo ocorreu tudo nos conformes, tendo sido feita a adjudicação e homologação em 03 de setembro de 2015, bem como a assinatura do contrato nº 037, para execução do serviço, sendo a empresa Eng9 Construção Civil Eireli-ME 1º vencedora do certame.

Em 12 de abril de 2017, o Engenheiro Dr. José Manuel de Carvalho, apresentou parecer técnico informando que seria necessária a alteração do prazo para execução da obra e da vigência do convenio, em razão do Município não ter realizado o aterro com colocação de terra em todo o terreno para o mesmo ficar em nível com a Rua.

Após a realização do aterro, o Prefeito Walmir Wellington da Silva, em data de 16 de agosto de 2017, emitiu a ordem de serviço para a empresa Eng9, e enviou a notificação via Carta Registrada -AR; ocorre que o endereço para onde foi enviada a Notificação não era o correto, diante00 disso foi encaminhado o procedimento a essa procuradoria onde foi dado o parecer (fls. 427), para que tornasse a notificar a empresa no endereço constante do Comprovante de Inscrição e situação Cadastral, emitido no site da Receita Federal, (fls.429), Após o parecer, foi emitida outra ordem de serviço sob nº 003/2018, e enviada por carta Registrada em 01 de fevereiro de 2018, além de ter enviado vários e-mails a empresa (e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



licitação.eng9@hotmail.com), bem como varias ligações, os quais não foram atendidos.

Conforme acima explicitado, foi realizada varias tentativas por diversas formas, para entrar em contato com a empresa e em nenhuma delas obteve sucesso.

Ao final de sua narrativa, requer a prolação do Parecer quanto à convocação do segundo licitante para revalidar a proposta.

Portando, vieram os autos a esta Procuradoria para analise e parecer sobre situação apresentada.

É o relatório.

Passa a opinar.

II- DA ANALISE DO PROCESIMENTO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES.

As ordens de fornecimento ou serviço nada mais são do que comandos concretos expedidos pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos ou a prestação do serviço em quantidade, prazo e local definidos no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas.

O Artigo 62 da lei 8666/93 em verbis estabelece:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1o A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O referido procedimento licitatório visa a construção de uma escola infantil, onde estará ampliando o numero de vagas para alfabetização das crianças residentes neste Município, haja vista a urgência e necessidade da construção desta escola, em que o referido processo licitatório encontra-se em tramite; e diante das notificações apresentadas a empresa não compareceu, a Administração Pública deve se valer do Princípio da Supremacia do Interesse Público, que dispõe:

O Princípio da Supremacia do Interesse Público existe com base no pressuposto de que “toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público, cuja determinação deve ser extraída da Constituição e das leis, manifestações da ‘vontade geral’”. Dessa maneira, os interesses privados encontram-se subordinados à atuação estatal.

O Princípio da Supremacia do Interesse Público não está diretamente presente em toda e qualquer atuação da Administração Pública, limitando-se, sobretudo, aos atos em que ela manifesta poder de império (poder extroverso), denominados atos de império. Estes são todos os que a Administração impõe coercitivamente ao administrado, criando unilateralmente para ele obrigações, ou restringindo ou condicionando o exercício de direitos ou de atividades privadas; são os atos que originam relações jurídicas entre o particular e o Estado caracterizadas pela verticalidade, pela desigualdade jurídica

Destarte a ao caso concreto e ao princípio que rege a Administração Pública, neste caso o Município deve se valer do Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

O TCU, tem entendimento de que o referido artigo deve ser aplicado por analogia conforme Acórdão 740/2013.

1. O comando contido no art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, observada a ordem de classificação, quando a empresa vencedora do certame assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado

Auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-156/AP apontou suposta irregularidade consistente na contratação, por dispensa de licitação, da segunda colocada da Concorrência Pública 6/2010-CEL-SETRAP (empresa CR Almeida S/A) para a execução das obras, em afronta aos comandos dos arts. 3º, e 24, inciso XI, e 64, § 2º, da Lei 8.666/1993 e o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. A empresa Egesa Engenharia S/A sagrou-se vencedora do aludido certame e assinou o Contrato 45/2010 para a execução da obra. Entretanto, o referido contrato foi rescindido amigavelmente sem a realização de nenhum serviço, o que motivou a celebração de nova avença (Contrato 22/2011) com a segunda colocada. Realizou-se, então, audiência do responsável acerca dessa ocorrência. O relator, ao avaliar as razões de justificativas apresentadas, anotou que *“o aproveitamento de uma licitação com a convocação de licitante que não se sagrou vendedor do certame tem como razão fundamental os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, estando previsto em duas hipóteses na Lei 8.666, de 21/6/1993: Art. 24, inciso XI - na contratação de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; Art. 64 § 2º - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado". Em relação aos dispositivos legais mencionados, destacou que "as hipóteses abarcam as situações em que a execução contratual foi iniciada, porém interrompida em consequência de rescisão contratual (art. 24, inciso XI); e em que sequer houve a assinatura ou retirada do termo de contrato ou instrumento equivalente...". Reconheceu que a situação apresentada no caso concreto, em que "houve a assinatura do contrato com a licitante vencedora e esta, posteriormente, desistiu de executar a avença, tendo anuído a rescisão do ajuste anteriormente firmado ...", não foi contemplada na disciplina legal. Ponderou, contudo, que "a ausência de expressa previsão legal ... não pode ser interpretada como um caso de manifesta vedação legal ... mas de uma típica hipótese de lacuna normativa decorrente da impossibilidade fática de o legislador prever antecipadamente todas as situações de fato passíveis de sofrerem o influxo do Direito". Mencionou que, nesse caso, deve-se valer de um dos meios de integração da ordem jurídica. Ao considerar presentes "os mesmos princípios inspiradores dos arts. 24, inciso XI e 64, § 2º da Lei 8.666/1993 ...", julgou pertinente, por meio de analogia, "o uso da mesma solução jurídica enfeixada por essas normas, para o fim de permitir a contratação das demais licitantes, segundo a ordem de classificação e mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, também na hipótese em que este houver assinado o contrato e desistido de executá-lo, mesmo sem ter executado qualquer serviço"

- grifos do relator. Observou que "as diferenças circunstanciais entre as situações fáticas previstas na lei e a observada nos presentes autos não são juridicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



relevantes para merecer um tratamento jurídico distinto". Ao final, reputou "correto o enquadramento do Contrato 22/2011-SETRAP no art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, não havendo, quanto a esse ponto, nenhum óbice à celebração do referido ajuste". O Tribunal, então, decidiu acolher as justificativas do responsável e declarar esclarecida essa questão. Acórdão 740/2013-Plenário, TC 016.087/2012-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 3.4.2013.

Diante do exposto, opinamos para que o Sr. Diretor do Departamento de Licitação e demais membros da comissão, realizem a convocação do segundo colocado, para que, caso queira assinar o novo contrato por igual prazo e com as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de prosseguimento a obra de acordo com as necessidades do contratante.

É o parecer.

Japira-PR, 19 de fevereiro de 2018.


Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Subprocurador - Portaria nº 028/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leide dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015-PMJ


Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2015.

Tipo: A de menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de 01(uma) unidade de Educação Infantil, Escola Próinfância no Município de Japira-PR.

A secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Japira através da comissão de licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, localizada na Rua Rui Barbosa nº. 711, Centro, Pinhalão-PR, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizado de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Japira – PR, 20 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015-PMJ

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2015.

Tipo: A de menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de 01(uma) unidade de Educação Infantil, Escola Próinfância no Município de Japira-PR.

A secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Japira através da comissão de licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, localizada na Rua Rui Barbosa nº. 711, Centro, Pinhalão-PR, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizado de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Japira – PR, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015-
PMJ**

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2015.

Tipo: A de menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de 01(uma) unidade de Educação Infantil, Escola Pró-infância no Município de Japira-PR.

A secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Japira através da comissão de licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, localizada na Rua Rui Barbosa nº. 711, Centro, Pinhalão-PR, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizado de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ CPNJ: 76.919.083/0001-89

**Edital de Convocação de Audiência Pública
AUDIÊNCIA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017
DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e o artigo 40, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, a audiência pública referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2017 será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) às 15h00min, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, localizada à Praça Brasil, 84, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocadas, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, assim como na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**

CNPJ: 16.834.978/0001-99

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos estatutários, vimos por meio deste CONVOCAR os Prefeitos dos Municípios integrantes do CODREN para a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às

Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal CODREN.

Dia: 26 de fevereiro de 2018 - segunda-feira.

Horário da primeira convocação: 15:00 hrs

Horário da segunda convocação: 16:00 hrs

Local: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

(Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, Wenceslau Braz, Paraná)

Em primeira convocação exige-se o quorum de 2/3 dos associados, em segunda convocação as deliberações serão tomadas com qualquer número de participantes (art. 8º, § 10, do Estatuto do CODREN)

Ordem do dia:

- Eleição do Tesoureiro do Consórcio

Caso o Prefeito do Município não possa comparecer, solicitamos que envie ao menos um representante, devidamente autorizado pelo Prefeito, para que possa participar da reunião e votar na ordem do dia.

Wenceslau Braz-PR; 21/02/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente do Consórcio CODREN

Auto Escola **1ª Habilitação**

Bi

Renovação
Alteração

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

SISTEMAS

VENDE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM
SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL,
INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDE DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS
MONITORAMENTO DIGITAL

Alarques CFTV Monitoramento Digital Cesta Eletrônica
Fechaduras Interfone Portão Eletrônico
DVR

ELETRÔNICOS

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karate Oficial
MMA e Boxe

Rua Marechal Deodoro
ao lado da Prefeitura

Fone: (43) 9928-8859

Credenciada ao Conselho Regional de Educação Física

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Cunilba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Marink
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andra

Abati
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL AF APOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**. O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de Engenharia para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01(uma) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE EM ALVENARIA**, na Rua Projetada D s/nº, centro, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, localizada na Rua Rui Barbosa nº 711, Centro, no Município de Pinhalão-PR, classificada em 2º lugar no certame, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001** na íntegra do **PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**, referente ao objeto, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$1.157,227,94 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, condições estas do 1º colocado apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93";

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra acima especificada conforme **TOMADA DE PREÇOS 007/2015**, inicialmente é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 01 de Março de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA.

Novo mínimo regional passa a vigorar no Paraná

O governador Beto Richa assinou decreto do salário mínimo regional para 2018. As novas faixas salariais variam de R\$ 1.247,40 a R\$ 1.441,00. O valor foi ajustado conforme o percentual aplicado para o mínimo nacional, como determina a Lei 18.766 de maio de 2016, aprovada pela Assembleia Legislativa do Paraná. A mudança vigora a partir desta quinta-feira (1º de março). O mínimo regional, reajustado em 1,81%, regulamenta o salário de cerca de 1,5 milhão de trabalhadores do setor privado não contemplados com convenções ou acordos coletivos de trabalho. Mesmo a menor faixa do piso salarial no Paraná é 24% maior que o mínimo nacional, fixado em R\$ 954,00. Página 3



Rede de Saúde do Idoso é apresentada à classe médica



A Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso (Raisi), lançada em novembro de 2017 pelo Governo do Estado, será apresentada durante a 28ª Jornada Paranaense de Geriatria e Gerontologia. A palestra ocorre nesta sexta-feira (02), a partir das 16h15, na Associação Médica do Paraná, em Curitiba. A médica da Divisão de Atenção à Saúde do Idoso da Secretaria da Saúde, Adriane Miró, será a responsável pela apresentação. O objetivo principal da Rede é organizar e preparar o sistema de saúde estadual para o atendimento qualificado da população idosa, que exige cuidados diferenciados. Ela propõe detectar a fragilidade dos idosos e prevenir riscos que possam impactar em um envelhecimento ativo e saudável. A estratégia é inovadora no campo da saúde pública mundial. Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 068/2018 de 17/01/2018, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, e Membros, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES. De conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, COM APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ.** A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 19/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-Pr, 01 de Março de 2018.

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 –

JAPIRA/PR ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-PMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME.** O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de Engenharia para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01(uma) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE EM ALVENARIA, na Rua Projetada D s/nº, centro,** que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, localizada na Rua Rui Barbosa nº 711, Centro, no Município de Pinhalão-PR, classificada em 2º lugar no certame, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001** na íntegra do **PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**, referente ao objeto, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$1.157.227,94 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, condições estas do 1º colocado apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra acima especificada conforme **TOMADA DE PREÇOS 007/2015**, inicialmente é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 01 de Março de 2018.

JOSE GERALDO DOS SANTOS MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 002/2018-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a Empresa. **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 51045580-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.251.430/001-53**, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 711, Centro, CEP: 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão/PR, portador do CI/RG nº 11.836.394 e do **CPF/MF nº 045.936.326-33**, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo – A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo – Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

Parágrafo Nono – Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo – Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o ANEXO IX do Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; F154-FNDE-ESCOLA PROINFÂNCIA – PAC2 10/28/2014.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro – O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo Terceiro – Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado;
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - Prestar a execução na forma ajustada;
- b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;
- c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) – Fornecer as ART's de execução da obra;
- e) – Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;
- f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;
- g) – Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

- a) - Advertência;

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;

f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;

g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

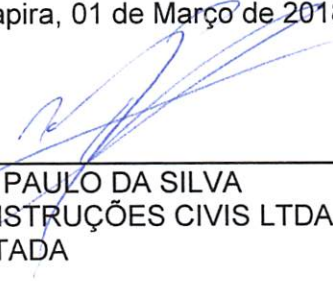


E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Japira, 01 de Março de 2018.



JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE




MARCOS PAULO DA SILVA
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA



JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
Eng. Civil – CREA: 19.338-D/PR
Engenheiro do Município de Japira-PR

TESTEMUNHAS

NOME: _____
RG: _____
CPF: 374 958 959 34


NOME: _____
RG: 10.038 627-5
CPF: 062.700.879-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 002/2018-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015-PMJ

Contrato de Execução de Serviços de que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a Empresa. **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 51045580-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.251.430/001-53**, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 711, Centro, CEP: 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão/PR, portador do CI/RG nº 11.836.394 e do **CPF/MF nº 045.936.326-33**, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA PRÓINFANCIA TIPO 2, RUA PROJETADA D, S/Nº, CENTRO.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços nº 007/2015-PMJ**, juntamente com seu anexo e propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.157.227,94 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento do preço global contratado será efetuado parceladamente, a cada 30 (trinta) dias, na conformidade do andamento dos serviços, obedecendo aos Boletins de Medição emitidos pelo Fiscal da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Até o 3º dia útil subsequente ao 30º dia de execução dos serviços, a **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, acompanhados da memória de cálculo, o Boletim de Medição de fornecimentos de materiais e dos serviços efetivamente realizados, contendo os respectivos percentuais de execução físico-financeira de cada etapa e seu total; cabendo à Prefeitura Municipal de Japira, aprová-los dentro de três dias úteis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** apresentará o documento de cobrança até o segundo dia da aprovação do Boletim de Medição, contendo a discriminação das etapas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



serem pagas, o número do Contrato e do Empenho e demais informações pertinentes e solicitadas;

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança no setor financeiro da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto - Em relação à última medição da obra, será retido um percentual de 10% do valor total contratado, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993), que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, para que a **CONTRATADA** efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sétimo – A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de utilizar os valores relativos ao pagamento das etapas concluídas para quitação dos encargos relativos ao INSS, FGTS, horas extraordinárias, adicionais e qualquer regime de remuneração devida ao pessoal utilizado na execução das obras; que porventura não tenham sido efetuados pela **CONTRATADA** na época devida, bem como valer-se dos referidos valores para a correção de defeitos ou imperfeições a que alude o item 6.5.1 do Projeto básico.

Parágrafo Oitavo – Deverá conter no Corpo da Nota Fiscal, o número do empenho, número do processo licitatório, destino, número deste contrato e o número do contrato de repasse.

Parágrafo Nono – Não será permitido reajuste e atualização monetária.

Parágrafo Décimo – Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO: 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; F154-FNDE-ESCOLA PROINFÂNCIA – PAC2 10128/2014.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Primeiro – O início da obra se dará no máximo em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo Terceiro – Prazo de vigência do **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Quarto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93, de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste **CONTRATO** nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) - Efetuar o pagamento ajustado;

b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) - Prestar a execução na forma ajustada;

b) - Atender aos encargos trabalhistas, tributos incidentes sobre os serviços e demais despesas, decorrentes da execução do presente **CONTRATO**;

c) - Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) – Fornecer as ART's de execução da obra;

e) – Livro de Ordem devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela Contratada, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra;

f) - A empresa deverá obedecer todas as leis trabalhistas vigentes, bem como equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários;

g) – Fornecer Termo de Garantia mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços prestados, após a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, o Município de Japira poderá, respeitando o direito de defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal, no que couber, as sanções previstas nos Arts. 77 a 81 e Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, dentre elas:

a) - Advertência;

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) - Multa administrativa, sendo aplicada num percentual de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em executar os serviços contratados;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) - Em caso de aplicação de qualquer multa, se a **CONTRATADA** não apresentar recurso no prazo legal ou após o não provimento ao recurso por ela interposto, o valor correspondente à sanção aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;
- f) - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da **CONTRATADA**, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação, mediante GR, a ser emitida pela Divisão Financeira desta Prefeitura Municipal de Japira;
- g) - Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que a **CONTRATADA** tenha procedido ao recolhimento devido, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL

O Fiscal responsável designado pelo Município de Japira para o acompanhamento dos serviços, realização das medições e para o recebimento provisório da obra será o **Sr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 19338D.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente **CONTRATO**.

 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

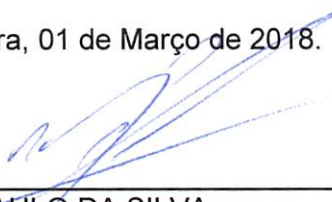


E por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Japira, 01 de Março de 2018.



JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MARCOS PAULO DA SILVA
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

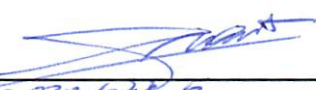


JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
Eng. Civil - CREA: 19.338-D/PR
Engenheiro do Município de Japira-PR

TESTEMUNHAS

NOME: 

RG:
CPF: 374 958 919 34

NOME: 

RG: 10038 624 5
CPF: 062 300 879 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE - FAX 43-555-1255 -

Japira - Paraná

MEMORANDO Nº 017/2019

Japira/PR 15 de fevereiro de 2019.

De: SME

Para: Depto de Licitações

C/C: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 002/2018-PMJ- Tomada de Preços Nº 007/2015-PMJ

Contratada: MARCOS PAULO DA SILVA MPS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA TIPO 2 - PADRÃO FNDE EM ALVENARIA.

Sr. Prefeito:

O Contrato nº 002/2018 tem como objeto a Construção de uma unidade PROINFANCIA Tipo 2 Padrão FNDE em Alvenaria sendo necessário ser aditivado o prazo para mais 12 meses a partir do vencimento do contrato, ou seja a partir do dia 01 de março de 2019.

Informamos que a Obra encontra-se iniciada, necessitando aditar o referido contrato, e dada a proximidade do final do referido contrato é que solicitamos urgência em analisar o contrato e autorizar seu aditamento para darmos seguimento nos procedimentos necessários à continuidade e conclusão da obra.

Atenciosamente,

Fernanda Cristina Martins

FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação
Portaria 032/2019

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 15/02/19
às _____: _____ hs. Nº 95/2019
Caroline P. Comarço